



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2125501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

Memorando nº 009/2019 - SMAE

Porto União (SC), 09 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhor,

Com os Cordiais Cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar autorizar para abertura de processo de registro de preço de **Ônibus rodoviário motor traseiro**. O valor máximo de lance é de R\$644.300,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), com as seguintes especificações mínimas:

Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros;  
Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail;  
Potência 330 cv;  
Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 – 1500 RPM;  
Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32;  
Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré;  
Direção hidráulica;  
Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio;  
Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD.  
Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg.  
Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg.  
Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:  
Comprimento de 12.000mm  
Largura mínima de 2.550 mm  
Altura externa mínima: 3.605 mm  
Altura interna 1.900 mm  
Ar condicionado de teto 125.000 BTUS.  
Para sol para o motorista  
Porta pantográfica de acionamento pneumático  
Parede divisória atrás do motorista com porta  
Capacidade de 44 lugares.  
Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança  
Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas  
Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas;  
Iluminação de led;





## Prefeitura Municipal de Porto União

Revestimento das laterais internas;  
Tanque de combustível 500l;  
Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico;  
Vigia traseiro fechado (sem vidro);  
Rodoar;  
Poltrona do motorista pneumática com encosto;  
Bagageiro entre eixo;  
Sistema de radio AM/FM E PEN DRIVE.  
Itens de segurança de acordo com Contran;  
Cor branca;  
Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município;  
Coluna de direção com regulagem;  
Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico;  
Com Banheiro.

*Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de quaisquer outras informações que porventura se façam necessárias.*

*Atenciosamente,*

**RUAN GUILHERME WOLF**  
Secretario Municipal de Administração e Esporte



Cascavel, 10 de setembro de 2019.

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO /SC.

### Ônibus Rodoviário Motor Traseiro com as seguintes características:

#### Chassis VW 18.330 OT 2018/2019

- CUMMINS/ ISL EURO V (PROCONVE 7)
- 6 cilindros em linha e 8.9 litros
- Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail
- Potência 330 cv @ 2100 RPM
- Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 - 1500 RPM.
- Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32

#### TRANSMISSÃO

- EATON FSBO 9406 AE / Manual / a cabo - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

#### DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

#### PNEUS

- Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio.

#### FREIOS

- **Freio Motor**

Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão

- **Freio de Serviço**

Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, S-came, com ABS + EBD

#### CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Dianteiro 6.500 Kg
- Traseiro 11.500 Kg
- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 16.000 Kg

#### PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 750 Kg
- Traseiro 4.750 Kg
- Total 5.500 Kg

#### Carroceria

**Em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:**

- Comprimento de 12.000mm
- Largura mínima de 2.550 mm
- Altura externa mínima: 3.605 mm
- Altura interna 1.900 mm

#### ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771  
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6  
Filial - Rua Tucuruí, 351  
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195  
Cep 85818-560  
Cep 85031-350  
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR  
Cascavel - PR  
Guarapuava - PR  
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000  
Fone: (45) 2101-6000  
Fone: (42) 3629-7400  
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49  
CNPJ 84.938.430/0002-20  
CNPJ 84.938.430/0004-91  
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56  
IE 90177448-09  
IE 90554190-08  
IE 90571632-80



- Ar condicionado de teto 125.000 BTUS.
- Para sol para o motorista
- Porta pantográfica de acionamento pneumático
- Parede divisória atrás do motorista com porta
- Capacidade de 44 lugares.
- Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança
- Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas
- Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas
- Iluminação de led.
- Revestimento das laterais internas
- Tanque de combustível 500l.
- Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico.
- Vigia traseiro fechado (sem vidro).
- rodoar
- Poltrona do motorista pneumática com encosto.
- Bagageiro entre eixo.
- Sistema de radio AM/FM E PEN DRIVE.
- Itens de segurança de acordo com Contran
- Cor externa a definir
- ADESIVOS PADRÃO DO MUNICIPIO
- COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM
- DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL PARA DEFICIENTE FISICO
- BANHEIRO.

### **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

#### **Valor do ônibus:**

- **R\$ 644.300,00 (SEISSENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).**

**Forma de Pagamento: À vista.**

**Prazo de Entrega: 120 dias**

**Garantia: 01 ano sem limite de quilometragem**

**Validade da Proposta: 30 Dias**

**CNPJ FATURANTE: 84.938.430.0002-20 (ICAVEL VEICULOS LTDA).**

Jefferson Miguel  
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA  
Uma empresa concessionária MAN Latin America  
Celular: +55 (45) 9 9989-4746  
jefferson@icavel.com  
www.icavel.com / www.man-la.com  
  
Caminhões e Ônibus Sob Medida!



#### **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771  
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6  
Filial - Rua Tucuruí, 351  
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195  
Cep 85818-560  
Cep 85031-350  
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR  
Cascavel - PR  
Guarapuava - PR  
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000  
Fone: (45) 2101-6000  
Fone: (42) 3629-7400  
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49  
CNPJ 84.938.430/0002-20  
CNPJ 84.938.430/0004-91  
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56  
IE 90177448-09  
IE 90554190-08  
IE 90571632-80

ZSD110C

## Relatório de simples conferência

### Cotação 30400099

#### DADOS DA VENDEDORA



MARCOPOLO SA 88.611.835/0008-03  
 Av. Rio Branco 4889 - Ana Rech - 95060-145  
 Caxias do Sul - RS - Brasil - Tel. (54)21014000

#### DADOS DO CLIENTE

Nome	MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	Segmentação	
Código SAP	10084	Número	126
Endereço	Rua Padre Anchieta	Cidade	PORTO UNIÃO
Bairro	Centro	CEP	89.400-000
Estado	SC	Inscrição Estadual	
E-mail	administracao@portouniao.sc.gov.br	Contribuinte do ICMS	Sim
Telefone	(42) 3523-1155		
CNPJ/CPF	83.102.541/0001-58		

#### DADOS DO PRODUTO

Centro Fornecedor	MP10	Poltronas (Lugares)	44
Produto	VIAGGIO		
Modelo	Viaggio 1050 K 310 B 4x2 Euro V 13100		
Quantidade	1		

(O nº de lugares está sujeito a análise técnica do depto de engenharia.)

Previsão de entrega	Data	Quantidade	Data	Quantidade

#### DADOS DO CHASSI

Marca Modelo Chassi K\_310\_B4X2\_EURO\_V  
 Estado do chassi NOVO\_ORIGINAL  
 Fornecimento de chassi MARCOPOLO  
 Concessionária/Contato  
 Telefone

Previsão de entrega	Data	Quantidade	Data	Quantidade

O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS CHASSIS ACIMA REFERENCIADOS  
 ACARRETERÁ NA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DE ENTREGA

#### VALOR DO PEDIDO

Preço Total Unitário da Carroceria	BRL 397.428,20
Preço Total Unitário do A/C	BRL 33.371,80
Preço Total Unitário do Chassis	BRL 340.200,00
Valor Total (Unitário)	BRL 771.000,00
<b>Valor Total do Pedido</b>	<b>BRL 771.000,00</b>
Incoterms:	NCI - CIF Nacional
Alíquota de Impostos (ICMS)	Conforme legislação em vigor

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA.

A aprovação da condição de pagamento para programação/faturamento está sujeita à revisão do crédito

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA

Itinerário: Caxias do Sul - Porto União  
 Local de entrega: Prefeitura de Porto União

#### DADOS DO REPRESENTANTE

Representante	002 - Carmar	Telefone	(48) 3381-8888
Vendedor	Carmar Ônibus e Peças		
E-mail	vendas@carmar-marcopolo.com.br		



ZSD110C

**Relatório de simples conferência**  
**Cotação 30400099**


\* Foto ilustrativa

Representante: 002 - Carmar  
 Cotação: 30400099  
 Num. Pedido: 30400099  
 Material: R70000  
 Modelo: Viaggio 1050 K 310 B 4x2 Euro V 13100  
 Quantidade: 1  
 Cliente: CARMAR ONIBUS E PECAS LTDA - ME  
 Cliente final: CARMAR ONIBUS E PECAS LTDA - ME  
 Cidade: SAO JOSE  
 CNPJ: 82.515.511/0001-00  
 Norma: Contran 445/13

**Encarroçamento**
**SS0001 Encarroçamento**

Número de auxiliares no carro:1  
 Norma auxiliar/acessibilidade:Abnt nbr 15320 com DPM

**Chassi**

- SS6005 Suspensão**  
 Estado do chassi:Novo original  
 Quadro do chassi:Modelo 2012  
 Suspensão:Pneumatica
- SS6007 Rodados**  
 Tipo de roda:Alumínio -cliente trocará garag
- SS6010 Sistema de combustível**  
 Capacidade do tanque de combustível:370,0  
 Material do tanque de combustível:Plástico  
 Bocais de abastecimento:Lado direito e lado esquerdo
- SS6011 Escapamento**  
 Tipo de saída do escapamento:Por baixo para choque traseiro
- SS6012 Admissão de ar do motor**  
 Captação de ar:Traseira inferior LE
- SS6013 Direção**  
 Posição do motorista:Lhd
- SS6014 Câmbio e transmissão**  
 Câmbio:Elétrico
- SS6015 Freios**  
 Tipo de freio:Tambor

**Corpo da carroceria**

- SS6101 Estrutural**  
 Conceito estrutural:Contran 629/17
- SS6111 Preparacao chassi**  
 Balanço dianteiro chassi:Normal
- SS6128 Tiaras**  
 Cor tiaras externas:Prata
- SS6129 Aro de rodas**  
 Denatran número de eixos:2
- SS6133 Proteção anti-corrosiva**  
 Grau do ambiente sujeito a corrosão:Grau nível 1
- SS6141 Revestimento interno lateral salão**  
 Revestimento interno lateral abaixo das janelas:Duratree  
 Código revestimento interno lateral abaixo janela:10987300-Vinil Cinza Sanflex B
- SS6144 Escadas e plataformas de acesso**  
 Revestimento dos degraus da escada:10093864-Tap alta resist azul
- SS6145 Revestimento do assoalho**  
 Revestimento do assoalho do corredor:10093864-Tap alta resist azul  
 Revestimento do assoalho abaixo das poltronas:10093929-Tapete plástico azul  
 Revestimento do assoalho do posto do motorista:10093864-Tap alta resist azul
- SS6150 Isolamento térmico e acústico**  
 Pacote acústico - Ruído externo:Tem  
 Pacote termo acústico - Ruído interno:Tem



ZSD110C

## Relatório de simples conferência

### Cotação 30400099

SS6155	Isolamento térmico lateral:Manta elastomérica Isolamento térmico teto:Manta elastomérica <b>Para-pedra</b> Fechamento das caixas de roda:Total Tipo de para-pedras:Fixo
SS6158	<b>Saia e chapas de proteção interna</b> Material da estrutura da saia:Aço galvanizado Material do chapeamento inferior:Alumínio

### Sistemas de aberturas

SS6201	Segredo da fechadura automobilístico:811 - Scania Latin América <b>Para-brisa</b> Tipo de para-brisa:Dividido duas partes
SS6206	<b>Grades dianteiras</b> Travamento grade dianteira:Simples LE c/acionam jto grade Cor acabamento entre faróis:Prata
SS6214	<b>Renovadores de ar</b> Tipo de vidro teto solar:Simples Quantidade de renovadores de ar:1 Mecanismo de emergência do teto solar:Martelo Cor do vidro do teto solar:Fume Renovador de ar traseiro:Com mecanismo
SS6216	<b>Tampa de inspecao</b> Fixação da tampa de inspeção do assoalho:Parafusada
SS6219	<b>Portas de serviços</b> Tipo de porta dianteira no lado direito:Pantográfica trole Sistema de segurança para as portas:Door brake Pos porta p/acesso poltr móvel:EE LD
SS6221	<b>Distribuição de janelas da cabine</b> Janela da porta de serviço dianteira lado direito:Vidro colado
SS6222	<b>Janelao do motorista</b> Janelão do motorista:Vidro de correr e ventarola
SS6225	<b>Distribuição de janelas do salão</b> Tipo de abertura das janelas do salão:Vidro colado Tipo das janelas diferenciadas do salão:Vidro colado com ventarola Cor dos vidros das janelas do salão:Fumee
SS6227	<b>Portinhola bagageiro lateral/sob rodado</b> Tipo de portinhola do bagageiro lateral:Pantográfica c/trinco alumínio Travamento dos bagageiros laterais:Com bloqueio e sem chave Posição do travamento do bloqueio do bagageiro:Todos ld e todos le
SS6228	<b>Portinhola na traseira</b> Travamento portinhola traseira:Trinco aluminio com chave
SS6230	<b>Portinhola compartimento do motor</b> Travamento da portinhola lateral traseira do motor:Com chave
SS6231	<b>Portinhola tanque de combustível</b> Travamento da portinhola do tanque:Com chave
SS6232	<b>Portinhola caixa de bateria</b> Travamento da portinhola da bateria:Chave

### Sistemas exteriores

SS6301	<b>Limpadores de para-brisa</b> Limpador de para-brisa:Pantográfico
SS6302	<b>Espelhos retrovisores externos</b> Modelo do espelho:Carenado curto g7 Tipo de acionamento do espelho retrovisor externo:Manual
SS6306	<b>Compartimento do porta estepe</b> Quantidade de porta-estepes:Um Posição da fixação do estepe:Horizontal balanço dianteiro
SS6307	<b>Compartimento da bateria</b> Posição da caixa de bateria:Balanço traseiro ld Tipo da caixa de bateria:Fechada Material da caixa de bateria:Fibra
SS6308	<b>Compartimento da caixa de ferramentas</b> Posição da caixa de ferramentas:EE LD último vão bagageiro



ZSD110C

**Relatório de simples conferência**  
**Cotação 30400099**

SS6315	Material da caixa de ferramentas:Rotomoldado c/ visor Travamento da caixa de ferramentas:Lacre <b>Compartimento bagageiro no ee e s/rod</b> Tipo de cabeceira do bagageiro entre-eixos:Aluzinc Tipo de assoalho do bagageiro entre-eixos:Alumínio frizado Fixação do assoalho do bagageiro:Parafusado
SS6317	<b>Sistemas de reboque</b> Posição do rebocador:Dianteiro
<b>Sistemas interiores</b>	
SS6401	<b>Paineis</b> Acabamento soft touch painel:Tem Detalhes de acabamento do painel:Cromado
SS6403	<b>Paredes de separação</b> Tipo de parede separação atrás do motorista:Parede total com porta Tipo de abertura da porta da parede de separação:Correr
SS6405	<b>Distribuição de cortinas</b> Suporte para cortinas entre janelas:Tem Cortina nas janelas do salão:Tecido lisa Fecho das cortinas:Velcro parcial Código das cortinas do salão:11126059-Tec Liso Cinz AZ FL17 Código da cortina do janelão do motorista:11066750-Tec plissad azul FL17 Código da cortina da parede de separação:11260369-Tec Cort Lisa Cinza N Fixação cortina da porta da parede de separação:Pela cabine Fixação cortina da parede separação lado esquerdo:Pelo salão Fixação cortina da parede separação lado direito:Pelo salão Cor velcro cortina:Areia
SS6406	<b>Porta pacotes</b> Porta-pacotes:Tem Revestimento entre focos do porta-pacotes:Plástico Iluminação porta-pacotes:Com leds acionamento total Alto falante no porta-pacote:Parcial Código revestimento entre focos do porta-pacotes:10987300-Vinil Cinza Sanflex B Código do revestimento interno do porta-pacotes:98100185-Carpete grafite Iluminação indicativa de leitura no foco:Tem Iluminação numeração poltronas:Tem
SS6408	<b>Poltrona do motorista</b> Tipo da poltrona do motorista:Isri hid 5000 385 hun65 c/apoi Cinto de segurança para motorista:3 pontos retrátil c reg altura
SS6411	<b>Poltronas dos passageiros</b> Tipo de poltrona dos passageiros:Semi-leito 1060 Tipo de manta da poltrona:Super soft Material do revestimento das poltronas do salão:Tecido Tipo de corte da poltrona (geral):Semi-leito Face Lift 2017 Mat apoio cabeça encosto poltr:Neoprene cinza chumbo Cinto de segurança nas poltronas dos passageiros:3 pt ret prefer 2 pt ret D+ Descansa pés/pernas:Com desc.pernas e desc pés bal Material revestimento lateral poltrona passageiro:Tecido Cód revestim lateral poltrona geral piso superior:10745288-Tec Compose chumbo Num reclin poltr do salao:Conforme planta poltrona Cor costura aparente poltronas:Bege Código revestimiento frente poltrona piso superior:10772663-Urano marin-vermelho Código revestimento da frente do descansa pernas:10745275-Tecido arezzo azul Código revestimento lateral do descansa pernas:10745275-Tecido arezzo azul Porta revista:Com duas cintas elasticas Código revestimento traseiro do descansa pernas:11231498-Couroflex preto perf Cor da costura aparente descansa pernas:Azul Porta-copos no salão:Tem Profundidade do assento das poltronas:420 Descansa braço lateral junto a janela:Tem Cabides:Traseira atrás das poltronas Descansa braço das poltronas do lado do corredor:Móvel todas Poltrona central traseira:Nao
SS6414	<b>Layout de distribuição de poltronas</b>



**Relatório de simples conferência**  
**Cotação 30400099**

ZSD110C

	Disposição das poltronas:2x2 Código do layout do salão:Planta nova
<b>SS6417</b>	<b>Bares</b>
	Rodomoça:Não tem
<b>SS6427</b>	<b>Sistema de segurança</b>
	Para-sol lado esquerdo do para-brisa:Sanefa mecânica com haste Fonte luminosa da sanca:Placa de LED Extintor de incêndio:Um 4kg abc
<b>SS6428</b>	<b>Sistema de higiene</b>
	Suporte para sacos de lixo:Atrás das poltronas
<b>SS6431</b>	<b>Sistema amparo ao passageiro</b>
	Cor do pega-mão:Amarelo munsell

**Sistemas térmicos**

	Tipo de material da carroceria:Aço (Ferro)
<b>SS6505</b>	<b>Sistemas de ar condicionado</b>
	Preparação/instalação do ar condicionado:Instalação Aparelho de ar condicionado:Spheros CC335 com calefação Origem do ar condicionado:Fornecido Encarroçadora Sistema de esticamento correia do ar condicionado:Molas Fixação da tubulação do a/c:Normal
<b>SS6508</b>	<b>Sistemas de ventilação</b>
	Forçador de ar para a cabine:No porta pacote le
<b>SS6510</b>	<b>Desembaçador do para-brisa /defroster</b>
	Tipo de defroster:Ventilação, refri e aquec Registro na linha de sucção do defroster:Tem

**Sistem eletrônico, pneumático e hidráulico**

<b>SS6601</b>	<b>Sistemas eletro-eletrônicos</b>
	Chave geral:Junto a cx. bateria acion. p/m
<b>SS6602</b>	<b>Tomadas elétricas</b>
	Carregador de celular 12 volts:Junto ao motorista Quantidade de tomadas USB:44 Posição das tomadas USB:Todas poltronas embut acab lat
<b>SS6603</b>	<b>Delimitadoras</b>
	Acionamento das lanternas delimitadoras:Junto com meia luz dos faróis Cor das delimitadoras dianteiras superiores:Branca Cor das delimitadoras traseiras superiores:Vermelha
<b>SS6605</b>	<b>Iluminação e sinalização externa</b>
	Sirene de ré:Com interruptor no painel Iluminação nos bagageiros:Com leds intercalados
<b>SS6606</b>	<b>Faróis</b>
	Farol de neblina:Dianteiro Farol diurno:Tem sem tecla
<b>SS6608</b>	<b>Sinaleiras laterais</b>
	Sinaleira lateral traseira:Posição
<b>SS6610</b>	<b>Iluminação e sinalização interna</b>
	Fonte luminosa da sanca:Placa de LED Sinal indicativo das janelas de emergência:Luz no porta pacote Campainha para parada solicitada:Com tecla Posição da campainha de parada solicitada:Cabine Luz no corredor:Tem
<b>SS6611</b>	<b>Sistemas de som</b>
	Primeiro rádio:Instalação Modelo do primeiro rádio:Com cd e mp3 usb Origem do primeiro rádio:Encarroçadora Som cabine motorista:Normal Posição do primeiro comando de áudio:Painel Posição do primeiro rádio:Painel Antena para rádio:Externa
<b>SS6614</b>	<b>Subsistemas pneumáticos</b>
	Filtro de ar com purgador:Tem Conexões/válvulas pneumáticas:Plásticas
<b>SS6615</b>	<b>Sistema de comunicação interna</b>



ZSD110C

**Relatório de simples conferência**  
**Cotação 30400099**

- SS6616** Plug para microfone:1 porta-pacotes/1painel  
**Sist radio transmis e gps**  
Internet sem fio:Instalação  
Posição roteador de internet:Porta pacote frente LD
- SS6619** **Sistema multiplex**  
Tecla luz leitura no multiplex:Individual
- SS6620** **Central elétrica**  
Posição da central elétrica:Fix. centro cabec. diant.
- SS6623** **Sistema de áudio**  
Posição do primeiro comando de áudio:Painel

**Sistemas de informação**

- SS6702** **Sistema de informação internos**  
Porta-documentos:Em acrilico junto parede separ
- SS6703** **Sist informacao externos**  
Letreiro na portinhola traseir:Tem
- SS6704** **Itinerários frontais**  
Origem itinerário canto superior do para-brisa:Fornecido Encarroçadora  
Fabricante itinerário canto superior do para-brisa:Setbus  
Modelo itinerário canto superior do para-brisa:8X80X10  
Cor do led do itinerário eletrônico:Branco

**Sistemas especiais**

- SS6801** **Sist portadores def fisica**  
Tipo de elevador:Mod dpm palfinger forn Encar  
Tipo de acionamento do elevador:Elétrico semi automático  
Tipo porta p/acess poltr móvel:Pantográfica  
Posição do elevador ppd:Porta ee ld  
Condição de funcionamento do elevador:Freio de estacion acionado  
Posição botoeira parada solicitada polt deficiente:Segue planta poltronas

**Normas e requisitos de mercado**

Capacidade de carga do bagageiro:10 Kg

**Projeto de pintura**

Tipo de pintura:Sólida





Mallon Concessionária de veículos Ltda .  
Concessionário de Veículos  
Comerciais Mercedes-Benz

UNIÃO DA VITÓRIA – PR, 26/08/2019

À  
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



**ORCAMENTO N.º 612019**

Um ônibus novo, marca Mercedes-Benz, modelo **O 500 RS 1836** modelo 2019/2019, equipado com motor Mercedes-Benz OM-457 LA, dianteiro, PROCOVEN P-7, 354 CV a 2000 rpm, movido à óleo diesel, sistema de freio de ar comprimido de dois circuitos, tipo tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio-motor de borboleta no coletor do escapamento e Top Brake válvula localizada no cabeçote, ABS ,caixa 6 marchas sincronizadas, suspensão dianteira pneumática e com amortecedores telescópicos de dupla ação, suspensão traseira pneumática com amortecedores telescópicos de dupla ação, direção hidráulica , tipo do chassi longarina perfil U, tensão nominal de 24v, Redução catalítica seletiva de NOx (SCR), carroceria com capacidade para 44 lugares, modelo rodoviário, **manutenção Mercedes Benz no raio de 40 km.**

Carroceria:

- Carroceria de acordo norma RESOLUÇÃO 0445/NBR15320-Rodoviário;
- Comprimento externo mínimo de 14.000MM;
- Altura externa mínima de 3.600mm com ar condicionado;
- Largura externa mínima de 2.600mm;
- Rodo ar incluso;
- Uma porta pantográfica LD, balanço dianteiro, acionamento pneumático e válvula de alívio junto a grade dianteira;
- Capacidade mínima para 44 passageiros sentados, mais posto do motorista;
- Divisória total comporta;
- Tanque de combustível com capacidade mínima para 500 lts;
- Ar condicionado de teto instalado com capacidade mínima de 130.000 BTUs/h;
- Isolamento térmico total;
- No mínimo um teto alçapão com saída de emergência;
- Porta pacotes com luz individual e Saídas individualizadas de ar condicionado;
- Poltronas rodoviárias 1050mm com no mínimo três reclinações;
- Revestimento frontal e lateral das poltronas em tecido;
- Cintos de segurança abdominal retrátil em todas as poltronas;
- Descanso de braço central e lateral em todas as poltronas;
- Poltrona do motorista com encosto de cabeça e amortecimento hidráulico;



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Rod. BR 476, Km 223 – Bairro Ouro Verde  
União da Vitória | PR  
CEP: 84600-000  
Tel.: [42] 3521-3200  
www.veiculosmallon.com.br



Mallon Concessionária de veículos Ltda .  
Concessionário de Veículos  
Comerciais Mercedes-Benz

- Dois para brisas com divisor vertical;
- Traseira superior fechada;
- Janelas com vidros fumê de correr e travas;
- Cortinas em tecido total;
- Saídas de emergências, teto e janelas de acordo normas vigentes;
- Indicadores acrílicos das saídas de emergência;
- Itinerário eletrônico 8x80;
- Tampas de bagageiros pantográficas com bloqueio pneumático;
- Bagageiro passante no entre eixos;
- Revestimento assoalho bagageiros em alumínio;
- Desembaçador de para brisa elétrico ar natural;
- Tapa sol tipo sanefano LE;
- Espelho retrovisor externo com suporte carrenado;
- Caixa para ferramentas;
- Estepe no bagageiro entre eixos;
- Radio AM/FM com entrada de USB instalado no painel;
- Farol de neblina no para choque;
- Iluminação interna com luminárias leds, instaladas no porta pacotes;
- Alarme de ré;
- Luz de freio breaklight na traseira;
- Revestimento externo, lateral em chapas de alumínio, frente, traseira e teto em fibra;
- Revestimento da lateral interna em PBPlus;
- Piso em compensado naval revestido com passadeira plástica;
- Pintura total em PU cor branca

Valor (unitário):

RS 720.000,00

Validade da proposta de 30 dias

81.648.115/0004-31

Mallon Concessionária de Veículos  
Comerciais Ltda.

Rod. BR 476 Km 223 - Bairro Ouro Verde  
CEP 84600-000 - União da Vitória - PR



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Rod. BR 476, Km 223 - Bairro Ouro Verde  
União da Vitória | PR  
CEP: 84600-000  
Tel.: [42] 3521-3200  
www.veiculosmallon.com.br

ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO ONIBUS  
REGISTRO DE PREÇOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0209 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ATIVIDADE 2026 Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 103 MUN

complem 44905248 Veículos Diversos

*Sydol*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
12/09/2019

TOTAL

0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Vistos, ...  
Minutos formalmente  
em ordem.  
Juliano M. Junz  
09/09/2019  
P.U 27/09/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido às atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca/modelo do veículo cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28, 6.29, 6.30, 6.31, 6.32, 6.33, 6.34, 6.35, 6.36, 6.37, 6.38, 6.39, 6.40, 6.41, 6.42, 6.43, 6.44, 6.45, 6.46, 6.47, 6.48, 6.49, 6.50, 6.51, 6.52, 6.53, 6.54, 6.55, 6.56, 6.57, 6.58, 6.59, 6.60, 6.61, 6.62, 6.63, 6.64, 6.65, 6.66, 6.67, 6.68, 6.69, 6.70, 6.71, 6.72, 6.73, 6.74, 6.75, 6.76, 6.77, 6.78, 6.79, 6.80, 6.81, 6.82, 6.83, 6.84, 6.85, 6.86, 6.87, 6.88, 6.89, 6.90, 6.91, 6.92, 6.93, 6.94, 6.95, 6.96, 6.97, 6.98, 6.99, 6.100, 6.101, 6.102, 6.103, 6.104, 6.105, 6.106, 6.107, 6.108, 6.109, 6.110, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.115, 6.116, 6.117, 6.118, 6.119, 6.120, 6.121, 6.122, 6.123, 6.124, 6.125, 6.126, 6.127, 6.128, 6.129, 6.130, 6.131, 6.132, 6.133, 6.134, 6.135, 6.136, 6.137, 6.138, 6.139, 6.140, 6.141, 6.142, 6.143, 6.144, 6.145, 6.146, 6.147, 6.148, 6.149, 6.150, 6.151, 6.152, 6.153, 6.154, 6.155, 6.156, 6.157, 6.158, 6.159, 6.160, 6.161, 6.162, 6.163, 6.164, 6.165, 6.166, 6.167, 6.168, 6.169, 6.170, 6.171, 6.172, 6.173, 6.174, 6.175, 6.176, 6.177, 6.178, 6.179, 6.180, 6.181, 6.182, 6.183, 6.184, 6.185, 6.186, 6.187, 6.188, 6.189, 6.190, 6.191, 6.192, 6.193, 6.194, 6.195, 6.196, 6.197, 6.198, 6.199, 6.200, 6.201, 6.202, 6.203, 6.204, 6.205, 6.206, 6.207, 6.208, 6.209, 6.210, 6.211, 6.212, 6.213, 6.214, 6.215, 6.216, 6.217, 6.218, 6.219, 6.220, 6.221, 6.222, 6.223, 6.224, 6.225, 6.226, 6.227, 6.228, 6.229, 6.230, 6.231, 6.232, 6.233, 6.234, 6.235, 6.236, 6.237, 6.238, 6.239, 6.240, 6.241, 6.242, 6.243, 6.244, 6.245, 6.246, 6.247, 6.248, 6.249, 6.250, 6.251, 6.252, 6.253, 6.254, 6.255, 6.256, 6.257, 6.258, 6.259, 6.260, 6.261, 6.262, 6.263, 6.264, 6.265, 6.266, 6.267, 6.268, 6.269, 6.270, 6.271, 6.272, 6.273, 6.274, 6.275, 6.276, 6.277, 6.278, 6.279, 6.280, 6.281, 6.282, 6.283, 6.284, 6.285, 6.286, 6.287, 6.288, 6.289, 6.290, 6.291, 6.292, 6.293, 6.294, 6.295, 6.296, 6.297, 6.298, 6.299, 6.300, 6.301, 6.302, 6.303, 6.304, 6.305, 6.306, 6.307, 6.308, 6.309, 6.310, 6.311, 6.312, 6.313, 6.314, 6.315, 6.316, 6.317, 6.318, 6.319, 6.320, 6.321, 6.322, 6.323, 6.324, 6.325, 6.326, 6.327, 6.328, 6.329, 6.330, 6.331, 6.332, 6.333, 6.334, 6.335, 6.336, 6.337, 6.338, 6.339, 6.340, 6.341, 6.342, 6.343, 6.344, 6.345, 6.346, 6.347, 6.348, 6.349, 6.350, 6.351, 6.352, 6.353, 6.354, 6.355, 6.356, 6.357, 6.358, 6.359, 6.360, 6.361, 6.362, 6.363, 6.364, 6.365, 6.366, 6.367, 6.368, 6.369, 6.370, 6.371, 6.372, 6.373, 6.374, 6.375, 6.376, 6.377, 6.378, 6.379, 6.380, 6.381, 6.382, 6.383, 6.384, 6.385, 6.386, 6.387, 6.388, 6.389, 6.390, 6.391, 6.392, 6.393, 6.394, 6.395, 6.396, 6.397, 6.398, 6.399, 6.400, 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.405, 6.406, 6.407, 6.408, 6.409, 6.410, 6.411, 6.412, 6.413, 6.414, 6.415, 6.416, 6.417, 6.418, 6.419, 6.420, 6.421, 6.422, 6.423, 6.424, 6.425, 6.426, 6.427, 6.428, 6.429, 6.430, 6.431, 6.432, 6.433, 6.434, 6.435, 6.436, 6.437, 6.438, 6.439, 6.440, 6.441, 6.442, 6.443, 6.444, 6.445, 6.446, 6.447, 6.448, 6.449, 6.450, 6.451, 6.452, 6.453, 6.454, 6.455, 6.456, 6.457, 6.458, 6.459, 6.460, 6.461, 6.462, 6.463, 6.464, 6.465, 6.466, 6.467, 6.468, 6.469, 6.470, 6.471, 6.472, 6.473, 6.474, 6.475, 6.476, 6.477, 6.478, 6.479, 6.480, 6.481, 6.482, 6.483, 6.484, 6.485, 6.486, 6.487, 6.488, 6.489, 6.490, 6.491, 6.492, 6.493, 6.494, 6.495, 6.496, 6.497, 6.498, 6.499, 6.500, 6.501, 6.502, 6.503, 6.504, 6.505, 6.506, 6.507, 6.508, 6.509, 6.510, 6.511, 6.512, 6.513, 6.514, 6.515, 6.516, 6.517, 6.518, 6.519, 6.520, 6.521, 6.522, 6.523, 6.524, 6.525, 6.526, 6.527, 6.528, 6.529, 6.530, 6.531, 6.532, 6.533, 6.534, 6.535, 6.536, 6.537, 6.538, 6.539, 6.540, 6.541, 6.542, 6.543, 6.544, 6.545, 6.546, 6.547, 6.548, 6.549, 6.550, 6.551, 6.552, 6.553, 6.554, 6.555, 6.556, 6.557, 6.558, 6.559, 6.560, 6.561, 6.562, 6.563, 6.564, 6.565, 6.566, 6.567, 6.568, 6.569, 6.570, 6.571, 6.572, 6.573, 6.574, 6.575, 6.576, 6.577, 6.578, 6.579, 6.580, 6.581, 6.582, 6.583, 6.584, 6.585, 6.586, 6.587, 6.588, 6.589, 6.590, 6.591, 6.592, 6.593, 6.594, 6.595, 6.596, 6.597, 6.598, 6.599, 6.600, 6.601, 6.602, 6.603, 6.604, 6.605, 6.606, 6.607, 6.608, 6.609, 6.610, 6.611, 6.612, 6.613, 6.614, 6.615, 6.616, 6.617, 6.618, 6.619, 6.620, 6.621, 6.622, 6.623, 6.624, 6.625, 6.626, 6.627, 6.628, 6.629, 6.630, 6.631, 6.632, 6.633, 6.634, 6.635, 6.636, 6.637, 6.638, 6.639, 6.640, 6.641, 6.642, 6.643, 6.644, 6.645, 6.646, 6.647, 6.648, 6.649, 6.650, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.663, 6.664, 6.665, 6.666, 6.667, 6.668, 6.669, 6.670, 6.671, 6.672, 6.673, 6.674, 6.675, 6.676, 6.677, 6.678, 6.679, 6.680, 6.681, 6.682, 6.683, 6.684, 6.685, 6.686, 6.687, 6.688, 6.689, 6.690, 6.691, 6.692, 6.693, 6.694, 6.695, 6.696, 6.697, 6.698, 6.699, 6.700, 6.701, 6.702, 6.703, 6.704, 6.705, 6.706, 6.707, 6.708, 6.709, 6.710, 6.711, 6.712, 6.713, 6.714, 6.715, 6.716, 6.717, 6.718, 6.719, 6.720, 6.721, 6.722, 6.723, 6.724, 6.725, 6.726, 6.727, 6.728, 6.729, 6.730, 6.731, 6.732, 6.733, 6.734, 6.735, 6.736, 6.737, 6.738, 6.739, 6.740, 6.741, 6.742, 6.743, 6.744, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 6.749, 6.750, 6.751, 6.752, 6.753, 6.754, 6.755, 6.756, 6.757, 6.758, 6.759, 6.760, 6.761, 6.762, 6.763, 6.764, 6.765, 6.766, 6.767, 6.768, 6.769, 6.770, 6.771, 6.772, 6.773, 6.774, 6.775, 6.776, 6.777, 6.778, 6.779, 6.780, 6.781, 6.782, 6.783, 6.784, 6.785, 6.786, 6.787, 6.788, 6.789, 6.790, 6.791, 6.792, 6.793, 6.794, 6.795, 6.796, 6.797, 6.798, 6.799, 6.800, 6.801, 6.802, 6.803, 6.804, 6.805, 6.806, 6.807, 6.808, 6.809, 6.810, 6.811, 6.812, 6.813, 6.814, 6.815, 6.816, 6.817, 6.818, 6.819, 6.820, 6.821, 6.822, 6.823, 6.824, 6.825, 6.826, 6.827, 6.828, 6.829, 6.830, 6.831, 6.832, 6.833, 6.834, 6.835, 6.836, 6.837, 6.838, 6.839, 6.840, 6.841, 6.842, 6.843, 6.844, 6.845, 6.846, 6.847, 6.848, 6.849, 6.850, 6.851, 6.852, 6.853, 6.854, 6.855, 6.856, 6.857, 6.858, 6.859, 6.860, 6.861, 6.862, 6.863, 6.864, 6.865, 6.866, 6.867, 6.868, 6.869, 6.870, 6.871, 6.872, 6.873, 6.874, 6.875, 6.876, 6.877, 6.878, 6.879, 6.880, 6.881, 6.882, 6.883, 6.884, 6.885, 6.886, 6.887, 6.888, 6.889, 6.890, 6.891, 6.892, 6.893, 6.894, 6.895, 6.896, 6.897, 6.898, 6.899, 6.900, 6.901, 6.902, 6.903, 6.904, 6.905, 6.906, 6.907, 6.908, 6.909, 6.910, 6.911, 6.912, 6.913, 6.914, 6.915, 6.916, 6.917, 6.918, 6.919, 6.920, 6.921, 6.922, 6.923, 6.924, 6.925, 6.926, 6.927, 6.928, 6.929, 6.930, 6.931, 6.932, 6.933, 6.934, 6.935, 6.936, 6.937, 6.938, 6.939, 6.940, 6.941, 6.942, 6.943, 6.944, 6.945, 6.946, 6.947, 6.948, 6.949, 6.950, 6.951, 6.952, 6.953, 6.954, 6.955, 6.956, 6.957, 6.958, 6.959, 6.960, 6.961, 6.962, 6.963, 6.964, 6.965, 6.966, 6.967, 6.968, 6.969, 6.970, 6.971, 6.972, 6.973, 6.974, 6.975, 6.976, 6.977, 6.978, 6.979, 6.980, 6.981, 6.982, 6.983, 6.984, 6.985, 6.986, 6.987, 6.988, 6.989, 6.990, 6.991, 6.992, 6.993, 6.994, 6.995, 6.996, 6.997, 6.998, 6.999, 7.000, 7.001, 7.002, 7.003, 7.004, 7.005, 7.006, 7.007, 7.008, 7.009, 7.010, 7.011, 7.012, 7.013, 7.014, 7.015, 7.016, 7.017, 7.018, 7.019, 7.020, 7.021, 7.022, 7.023, 7.024, 7.025, 7.026, 7.027, 7.028, 7.029, 7.030, 7.031, 7.032, 7.033, 7.034, 7.035, 7.036, 7.037, 7.038, 7.039, 7.040, 7.041, 7.042, 7.043, 7.044, 7.045, 7.046, 7.047, 7.048, 7.049, 7.050, 7.051, 7.052, 7.053, 7.054, 7.055, 7.056, 7.057, 7.058, 7.059, 7.060, 7.061, 7.062, 7.063, 7.064, 7.065, 7.066, 7.067, 7.068, 7.069, 7.070, 7.071, 7.072, 7.073, 7.074, 7.075, 7.076, 7.077, 7.078, 7.079, 7.080, 7.081, 7.082, 7.083, 7.084, 7.085, 7.086, 7.087, 7.088, 7.089, 7.090, 7.091, 7.092, 7.093, 7.094, 7.095, 7.096, 7.097, 7.098, 7.099, 7.100, 7.101, 7.102, 7.103, 7.104, 7.105, 7.106, 7.107, 7.108, 7.109, 7.110, 7.111, 7.112, 7.113, 7.114, 7.115, 7.116, 7.117, 7.118, 7.119, 7.120, 7.121, 7.122, 7.123, 7.124, 7.125, 7.126, 7.127, 7.128, 7.129, 7.130, 7.131, 7.132, 7.133, 7.134, 7.135, 7.136, 7.137, 7.138, 7.139, 7.140, 7.141, 7.142, 7.143, 7.144, 7.145, 7.146, 7.147, 7.148, 7.149, 7.150, 7.151, 7.152, 7.153, 7.154, 7.155, 7.156, 7.157, 7.158, 7.159, 7.160, 7.161, 7.162, 7.163, 7.164, 7.165, 7.166, 7.167, 7.168, 7.169, 7.170, 7.171, 7.172, 7.173, 7.174, 7.175, 7.176, 7.177, 7.178, 7.179, 7.180, 7.181, 7.182, 7.183, 7.184, 7.185, 7.186, 7.187, 7.188, 7.189, 7.190, 7.191, 7.192, 7.193, 7.194, 7.195, 7.196, 7.197, 7.198, 7.199, 7.200, 7.201, 7.202, 7.203, 7.204, 7.205, 7.206, 7.207, 7.208, 7.209, 7.210, 7.211, 7.212, 7.213, 7.214, 7.215, 7.216, 7.217, 7.218, 7.219, 7.220, 7.221, 7.222, 7.223, 7.224, 7.225, 7.226, 7.227, 7.228, 7.229, 7.230, 7.231, 7.232, 7.233, 7.234, 7.235, 7.236, 7.237, 7.238, 7.239, 7.240, 7.241, 7.242, 7.243, 7.244, 7.245, 7.246, 7.247, 7.248, 7.249, 7.250, 7.251, 7.252, 7.253, 7.254, 7.255, 7.256, 7.257, 7.258, 7.259, 7.260, 7.261, 7.262, 7.263, 7.264, 7.265, 7.266, 7.267, 7.268, 7.269, 7.270, 7.271, 7.272, 7.273, 7.274, 7.275, 7.276, 7.277, 7.278, 7.279, 7.280, 7.281, 7.282, 7.283, 7.284, 7.285, 7.286, 7.287, 7.288, 7.289, 7.290, 7.291, 7.292, 7.293, 7.294, 7.295, 7.296, 7.297, 7.298, 7.299, 7.300, 7.301, 7.302, 7.303, 7.304, 7.305, 7.306, 7.307, 7.308, 7.309, 7.310, 7.311, 7.312, 7.313, 7.314, 7.315, 7.316, 7.317, 7.318, 7.319, 7.320, 7.321, 7.322, 7.323, 7.324, 7.325, 7.326, 7.327, 7.328, 7.329, 7.330, 7.331, 7.332, 7.333, 7.334, 7.335, 7.336, 7.337, 7.338, 7.339, 7.340, 7.341, 7.342, 7.343, 7.344, 7.345, 7.346, 7.347, 7.348, 7.349, 7.350, 7.351, 7.352, 7.353, 7.354, 7.355, 7.356, 7.357, 7.358, 7.359, 7.360, 7.361, 7.362, 7.363, 7.364, 7.365, 7.366, 7.367, 7.368, 7.369, 7.370, 7.371, 7.372, 7.373, 7.374, 7.375, 7.376, 7.377, 7.378, 7.379, 7.380, 7.381, 7.382, 7.383, 7.384, 7.385, 7.386, 7.387, 7.388, 7.389, 7.390, 7.391, 7.392, 7.393, 7.394, 7.395, 7.396, 7.397, 7.398, 7.399, 7.400, 7.401, 7.402, 7.403, 7.404, 7.405, 7.406, 7.407, 7.408, 7.409, 7.410, 7.411, 7.412, 7.413, 7.414, 7.415, 7.416, 7.417, 7.418, 7.419, 7.420, 7.421, 7.422, 7.423, 7.424, 7.425, 7.426, 7.427, 7.428, 7.429, 7.430, 7.431, 7.432, 7.433, 7.434, 7.435, 7.436, 7.437, 7.438, 7.439, 7.440, 7.441, 7.442, 7.443, 7.444, 7.445, 7.446, 7.447, 7.448, 7.449, 7.450, 7.451, 7.452, 7.453, 7.454, 7.455, 7.456, 7.457, 7.458, 7.459, 7.460, 7.461, 7.462, 7.463, 7.464, 7.465, 7.466, 7.467, 7.468, 7.469, 7.470, 7.471, 7.472, 7.473, 7.474, 7.475, 7.476, 7.477, 7.478, 7.479, 7.480, 7.481, 7.482, 7.483, 7.484, 7.485, 7.486, 7.487, 7.488, 7.489, 7.490, 7.491, 7.492, 7.493, 7.494, 7.495, 7.496, 7.497, 7.498, 7.499, 7.500, 7.501, 7.502, 7.503, 7.504, 7.505, 7.506, 7.507, 7.508, 7.509, 7.510, 7.511, 7.512, 7.513, 7.514, 7.515, 7.516, 7.517, 7.518, 7.519, 7.520, 7.521, 7.522, 7.523, 7.524, 7.525, 7.526, 7.527, 7.528, 7.529, 7.530, 7.531, 7.532, 7.533, 7.534, 7.535, 7.536, 7.537, 7.538, 7.539, 7.540, 7.541, 7.542, 7.543, 7.544, 7.545, 7.546, 7.547, 7.548, 7.549, 7.550, 7.551, 7.552, 7.553, 7.554, 7.555, 7.556, 7.557, 7.558, 7.559, 7.560, 7.561, 7.562, 7.563, 7.564, 7.565, 7.566, 7.567, 7.568, 7.569, 7.570, 7.571, 7.572, 7.573, 7.574, 7.575, 7.576, 7.577, 7.578, 7.579, 7.580, 7.581, 7.582, 7.583, 7.584, 7.585, 7.586, 7.587, 7.588, 7.589, 7.590, 7.591, 7.592, 7.593, 7.594, 7.595, 7.596, 7.597, 7.598, 7.599, 7.600, 7.601, 7.602, 7.603, 7.604, 7.605, 7.606, 7.607, 7.608, 7.609, 7.610, 7.611, 7.612, 7.613, 7.614, 7.615, 7.616



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

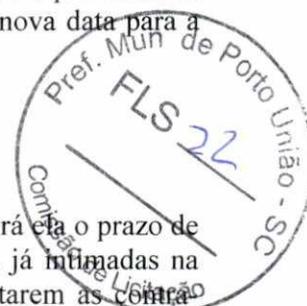
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**09.03** – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**09.04** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**09.05** – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 09.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

#### 09.07 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

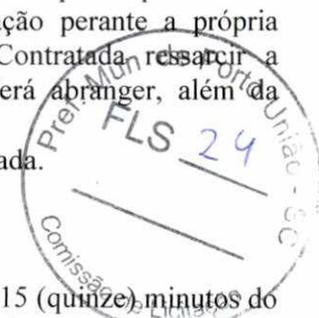
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º \*\*\*/2019

#### ANEXO “I”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

#### **ITEM 01 – 01 (um) Ônibus rodoviário motor traseiro.**

Valor máximo admitido R\$ 644.300,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais),

#### Características mínimas:

Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros;  
Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail;  
Potência 330 cv;  
Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 – 1500 RPM;  
Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32;  
Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré;  
Direção hidráulica;  
Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio;  
Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de decompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD.  
Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg.  
Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg.  
Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:  
Comprimento de 12.000mm  
Largura mínima de 2.550 mm  
Altura externa mínima: 3.605 mm  
Altura interna 1.900 mm  
Ar condicionado de teto 125.000 BTUS.  
Para sol para o motorista  
Porta pantográfica de acionamento pneumático  
Parede divisória atrás do motorista com porta  
Capacidade de 44 lugares.  
Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança  
Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas  
Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Iluminação de led;

Revestimento das laterais internas;

Tanque de combustível 500l;

Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico;

Vigia traseiro fechado (sem vidro);

Rodoar;

Poltrona do motorista pneumática com encosto;

Bagageiro entre eixo;

Sistema de rádio AM/FM E PEN DRIVE.

Itens de segurança de acordo com Contran;

Cor branca;

Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município;

Coluna de direção com regulagem;

Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico;

Com Banheiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA  
ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\*/2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 10 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 7.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n.º 196/2019 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 141/2019.**

### **PARECER JURÍDICO n.º 283/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a aquisição de ONIBUS RODOVIÁRIO, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

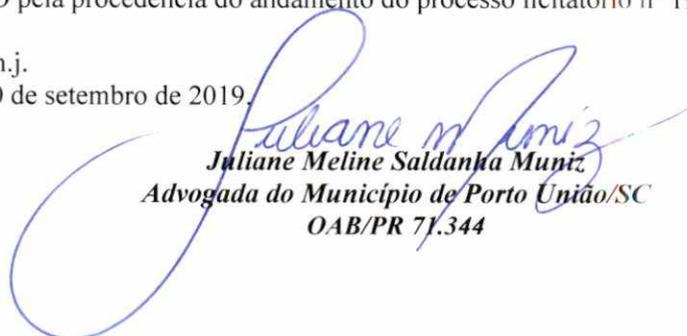
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 196/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 30 de setembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO 196/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 141/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 196/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca/modelo do veículo cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

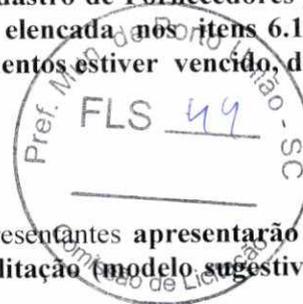
6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

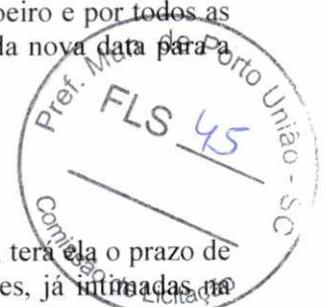
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**09.03** – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**09.04** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**09.05** – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 09.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 09.07 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

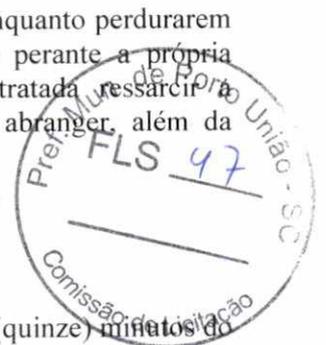
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 30 de setembro de 2019.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO Nº 141/2019

#### ANEXO “I”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

**ITEM 01 – 01 (um) Ônibus rodoviário motor traseiro.**

Valor máximo admitido R\$ 644.300,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais),

Características mínimas:

Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros;  
Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail;  
Potência 330 cv;  
Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 – 1500 RPM;  
Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32;  
Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré;  
Direção hidráulica;  
Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio;  
Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD.  
Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg.  
Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg.  
Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:  
Comprimento de 12.000mm  
Largura mínima de 2.550 mm  
Altura externa mínima: 3.605 mm  
Altura interna 1.900 mm  
Ar condicionado de teto 125.000 BTUS.  
Para sol para o motorista  
Porta pantográfica de acionamento pneumático  
Parede divisória atrás do motorista com porta  
Capacidade de 44 lugares.  
Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança  
Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas  
Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas;  
Iluminação de led;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Revestimento das laterais internas;  
Tanque de combustível 500l;  
Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico;  
Vigia traseiro fechado (sem vidro);  
Rodoar;  
Poltrona do motorista pneumática com encosto;  
Bagageiro entre eixo;  
Sistema de rádio AM/FM E PEN DRIVE.  
Itens de segurança de acordo com Contran;  
Cor branca;  
Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município;  
Coluna de direção com regulagem;  
Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico;  
Com Banheiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA  
ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\*/2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **\*\*\*\*\*** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **\*\*\*\*\*** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 3.4 - DA GARANTIA:

FLS. 56  
A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



SISTEMA FAEP



Transformando trajetórias de vida

Mais do que orientar para uma prática produtiva, o SENAR-PR prepara para a vida. Ninguém passa pela instituição sem ter sua vida transformada...

Um destes casos vem de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro, onde um dos vencedores do Concurso Agrinho de 1998, Marcelo Costa, viu sua vida mudar...

Essa trajetória deu a base para passar no vestibular e assim realizar o sonho de cursar Direito. A mais recente conquista desta jornada foi passar no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)...

Outro caso vem da cidade de Mandaguacu (Norte) onde o instrutor do SENAR-PR Maurício Aparecido, conhecido como Índio, foi além das aulas e do papel de articulador de políticas rurais locais...

Índio divide com o SENAR-PR essa conquista. Segundo ele, seu contato pedagógico com a região foi fundamental para que fosse conhecido pela população...

sistemafaep.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 193/2019 - Extrato de Edital de Tomada de Preços 016/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global...

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 197/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 142/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item...

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 196/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 141/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIARIO...

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 195/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TACOGRAMA ELETRÔNICO INSTALADO E AFERIDO...

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.



SINDICATO RURAL DE BITURUNA

Órgão Sindical do 1º Grau - CNPJ/MF 01.645.749/0001-98 - Endereço: Km 11, 071/1967 - Itaipava - Fone: 306.03090-05

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 27/09/2019 o Sindicato Rural de Bituruna, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da Lei nº 9.602/98...

Table with columns: Cargo, Nome do Candidato. Lists candidates for various positions like Presidente, Vice-Presidente, Secretário, etc.

Bituruna, 27 de setembro de 2019.

ISRAEL JULIO DORO
Presidente



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

audio & midia
áudio profissional

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5473)
AO CONTRATO Nº 171/2018 (4751)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018
PROCESSO Nº 93/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 194/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 192/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 138/2019 - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.

## PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA.** Comarca - Capital / 5ª Vara Cível. Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC. EDITAL DE CITAÇÃO RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS. Ação Procedimento Comum Cível/PROC. Autor: Coc Florianópolis - Colégio Osvaldo Carvalho Ltda Epp. Réu: André Luiz Lopes Marx. Juiz de Direito: Daniela Vieira Soares. Chefe de Cartório: Juliano Vimar Campos. Processo n. 0313341-48.2016.8.24.0023. Citado: ANDRÉ LUIZ LOPES MARX, brasileiro, Casado, Empresário, RG 36566118. CPF 941.996.559-72. Rua Sebastião Laurentino da Silva, 365, ap. 802, Corregio Garçó, Florianópolis/SC. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITAÇÃO para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital ADVERTÊNCIA: Se o réu não comparecer à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, na forma da lei. Florianópolis (SC), 20 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Processo Licitatório 196/2019 - Registro de Preços.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 141/2019.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.  
Eliuseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**PREGÃO n° 111/2019**  
**Processo Licitatório n° 151/2019**  
O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO.  
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/10/2019, às 13h30min.  
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net) 01/10/2019  
EDENA BEATRIS CENSI  
Secretaria de Orçamento e Gestão

**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**PREGÃO n° 115/2019**  
**Processo Licitatório n° 155/2019**  
O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE BONES.  
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 05/11/2019, às 13h30min.  
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net) 01/10/2019  
RICARDO JOSÉ DE SOUZA  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019-PML**  
MUNICÍPIO DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e normas, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e complementares do Acesso Norte de Laguna - entroncamento com a BR-101, com extensão de 5365 metros, no dia 07 de novembro de 2019, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal [laguna.sc.gov.br](http://laguna.sc.gov.br), pedido ao e-mail [pmlicompras99@gmail.com](mailto:pmlicompras99@gmail.com), telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna/SC, das 13:00 às 19:00 horas.  
Laguna, 30 de setembro de 2019.  
Waldomiro Souza Netto/ Presidente da COPELI

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ.**  
CNPJ: 79.372.827/0001-86 CÓDIGO SINDICAL: 90.572-0  
Sede: Rua Coelho Neto - 75 - 2º Andar - Sala 22 - Centro - Rio do Sul - SC  
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, através de seu presidente signatário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os seus associados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 16:00 horas em primeira convocação e a 16:30 horas com qualquer número de presentes, tendo por local o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo do Alto Vale do Itajaí, a Rua Coelho Neto, N.º 75 - Centro, na cidade de Rio do Sul - SC, e no dia 15 de outubro de 2019, às 16:30 horas em primeira convocação e a 17:00 horas com qualquer número de presentes, tendo por local o Santa Catarina Plaza Hotel, a Rua Vidal Ramos, 180 - Centro, na cidade de Canoinhas - SC, para deliberarem sobre a seguinte:  
ORDEM DO DIA  
1) Previsão Orçamentária para o Exercício de 2020, com parecer do Conselho Fiscal.  
2) Suplementação Orçamentária do Exercício de 2019.  
Rio do Sul, 27 de setembro de 2019.  
Lido Reif - Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRIÇUAMA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 218/PMC/2019**  
Processo Administrativo N.º 554070  
O MUNICÍPIO DE CRIÇUAMA torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto a Concessão de Direito de Uso de Bem Público, a título oneroso, para gestão, operação, manutenção e exploração dos cemitérios públicos municipais dos Bairros São Luiz, Brasília, Sangão e do Distrito de Rio Maina, por interesse público e conveniência administrativa.  
Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
**PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 30 de setembro de 2019.**  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO GERAL**  
(assinado no original)

**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**PREGÃO n° 066/2019**  
**Processo Licitatório n° 089/2019**  
O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para o FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTROLE, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO.  
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/10/2019, às 13h30min.  
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net) 01/10/2019  
EDENA BEATRIS CENSI  
Secretaria de Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 173/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/PMT/19 - TOMADA DE PREÇO N.º 020/PMT/19**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
OBJETO: FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERALDINO MARTINS REIS, COM 324,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS AS ARTS (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.  
VALOR: R\$ 318.286,69 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).  
TIJUCAS/SC, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/PMT/2019**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 021/PMT/2019**  
**RESULTADO**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA NAVEGANTES, COM 449,40 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS AS ARTS (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram.  
Empresa Vencedora do Processo: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA: com o valor global de 599.549,52 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br).  
ELÓI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

**PODER JUDICIÁRIO / ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE CRIÇUAMA / 4ª VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**  
Ação: Execução de Sentença/PROC. Exequente: Araújo Publicações Legais Ltda.  
Executado: Jornal Classe A e outro.  
Processo n. 0015419-84.2005.8.24.0020/01  
Juiz de Direito: Rafael Milanesi Spillera. Chefe de Cartório: Carla de Sousa Andrade  
INTIMANDO: LUIZ SÉRGIO VILELA DE CASTRO, brasileiro, Casado, Empresário, RG 4003.336.670, CPF 973.010.868-49, pai João Pastana de Castro, mãe Etza Vilela de Castro, Nascido/Nascida 26/01/1957, natural de Santos - SP, Rua Bernardo Walter, 278, Costa e Silva, CEP 89220-230, Joinville - SC  
OBJETO: 1) INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) acima identificado para apresentar impugnação nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC); 2) INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) sobre o bloqueio de valores por meio do sistema BACENJUD, restando indisponibilizada a quantia de R\$ 3.412,43 (três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos), nos termos da decisão de fls. 185. DECISÃO: Vistos, etc. Considerando que o dinheiro é o primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento da sentença no prazo acima, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) credor na petição. Será nomeado(a) curador(a) especial(ia) executado(a) para o ato de impugnação, caso se mantenha inerte no prazo acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos(as), partes e terceiros(as), foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criçuma (SC), 27 de setembro de 2019. Adílio Luiz da Silveira Neto, Técnico  
Judiciário Auxiliar - Adílio Luiz da Silveira Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/PMT/2019**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 016/PMT/2019**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APÓS PRAZO DE RECURSO**  
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que foram concluído o julgamento da Documentação do Processo Licitatório n.º 110/PMT/2019. Tomada de Preço n.º 016/PMT/19, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO, TRECHO I, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ARTS (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Após habilitação das empresas, SETEP CONSTRUÇÕES S.A., INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - EPP e PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA, Ficou aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93, o qual ninguém manifestou intenção de recorrer. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais, designando a abertura das propostas das empresas habilitadas para o certame, para o dia 04/10/2019, 09h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br).  
ELÓI MARIANO ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

**DC**  
DIÁRIO CATARINENSE

Publicidade  
Legal

PARA  
ANUNCIAR

LIGUE:

Prof. Mun de Porto União - SC  
FLS 62  
Comissão de Licitação

(48)

3216 3867  
3216 3923

portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 139/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2177547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 194/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 140/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2177554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO INSTALADO E AFERIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2177556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 196/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 141/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 142/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

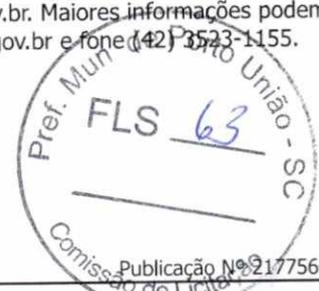
Publicação Nº 2177560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 197/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 142/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.

PROCESSO LICITATORIO 196/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
PRESENCIAL 141/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.

E-mail: [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou  
[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ: 05.440.065.0001-71  
Endereço: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450  
Bairro Santos Dumont - Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 85.804-605 - Cidade: CASCAVEL.  
UF: PR - Telefone - 45-3219-6000

Responsável: Marcos Estevão da Silva Rosa

Emai: [marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)

Telefone: (47) 98854-0527

Declaro que recebi, através do acesso à página  
[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital  
acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Cascavel, 02 de Outubro de 2019

---

Marcos Estevão da Silva Rosa  
FONE - (47) 98854-0527  
E-mail: [marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[www.grupomascarello.com.br](http://www.grupomascarello.com.br)



**Assunto** Solicitação de esclarecimento e alteração no prazo de entrega.



**De** Marcos Rosa <marcosrosa@mascarello.com.br>  
**Para** iciteportouniao@yahoo.com.br <iciteportouniao@yahoo.com.br>  
**Cópia** licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>, Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>  
**Data** 2019-10-02 18:07

- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL- PR- 141-2019.docx (~47 KB)

Boa tarde Graciele,

Gostaria de solicitar esclarecimento e alteração no prazo de entrega do veículo solicitado através do PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 141/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.

Esclarecimento e alteração do prazo de entrega.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades leterminadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação,

Somos Fabricante de ônibus e Micro ônibus e temos interesse em participar do certame em referência, mais com o prazo de entrega descrito no PR em referência ficamos impossibilitados, minha empresa e qualquer outra que queira participar do certame, tendo em vista que o veículo solicitado leva no minimo 120 dias para ser fabricado, por motivo que temos que comprar o chassi com as características solicitada no edital, e só podemos fazer isso caso formos vencedor, só este processo de aquisição do chassi, já leva em torno de no mínimo 60 dias, depois temos que fabricar a carroceria também conforme descrito no termo de referência do edital e acima citado, isso levará no mínimo mais 60 dias, portando a não ser que este objeto esteja direcionado para alguma empresa que tenha o produto pronto, a ser entregue a pronta entrega, (isso logicamente fere todos os princípios básicos de uma licitação), qualquer outra empresa que que venha ser vencedora terá que passar pelo mesmo processo acima citado.

Portanto venho solicitar ao responsável a alteração do prazo de entrega para no mínimo 120 dias após a emissão da ordem de compra, empenho e AF.

Fico no aguardo de sua análise e retorno, baseado nos fatos acima citados, caso não seja atendido, nada nos resta a não ser solicitar a impugnação do mesmo.

Certo de sua presteza grato,

Att,

**Marcos Rosa**

Vendedor  
Mascarello Carrocerias e Ônibus  
(47) 98854-0527 - WhatsApp  
(48) 99969-0367

[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)

[www.grupomascarello.com.br](http://www.grupomascarello.com.br)

Missão: "Surpreender os Clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas."



Porto União, 03 de outubro de 2019.

**PARECER JURÍDICO Nº 281/2019**

**Interessado:** Departamento de Licitações

**Assunto:** Parecer Jurídico no Processo Licitatório 196/2019- Registro de preços, tendo em vista impugnação apresentada pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Analisando a impugnação apresentada, tempestivamente, denota-se que a mesma aponta na questão referente as condições de entrega do objeto licitado disposto no item 9.1 do edital.

Em consulta com o Secretário de Administração esse não se opôs a alteração do prazo de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, pois não apresentará prejuízos ao Município.

Essa alteração irá privilegiar o Princípio da Ampla Concorrência e Competitividade da Licitação, tendo em vista que mais empresas poderão participar do certame.

*Ex positis*, esta Assessoria opina pelo recebimento da impugnação e no mérito pela alteração do prazo para 120 (cento e vinte) dias nas condições de entrega item 9.1 do edital e Cláusula Terceira item 3.1.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços do processo de licitação nº 196/2019- Registro de Preços.

É o parecer. S.M.J.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
**Advogada do Município de Porto União/SC**  
OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO 196/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 141/2019 - ALTERADO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

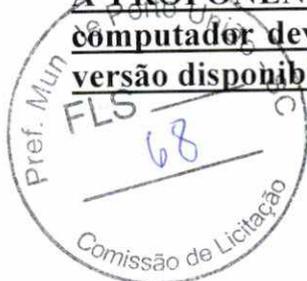
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador, deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019 - ALTERADO

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 196/2019 - ALTERADO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concoratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca/modelo do veículo cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

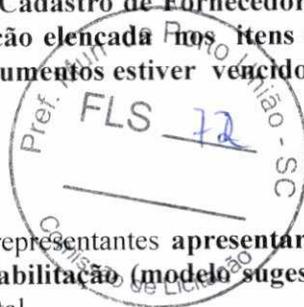
6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

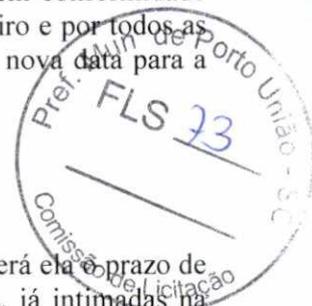
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, em até 120 (*cento e vinte*) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**09.03** – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**09.04** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**09.05** – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 09.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 09.07 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

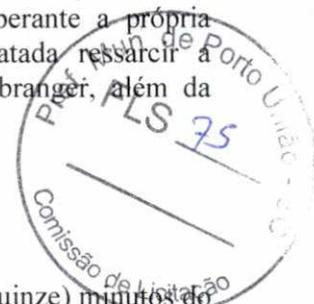
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 04 de outubro de 2019.



**Eliseu Mihach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO Nº 141/2019 - ALTERADO

#### ANEXO “I”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO.

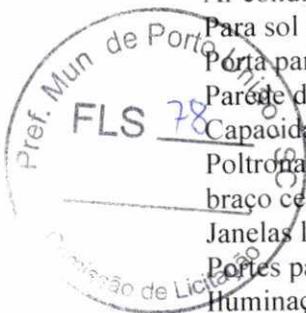
Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

**ITEM 01 – 01 (um) Ônibus rodoviário motor traseiro.**

Valor máximo admitido *RS 644.300,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)*,

Características mínimas:

Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros;  
Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail;  
Potência 330 cv;  
Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 – 1500 RPM;  
Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32;  
Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré;  
Direção hidráulica;  
Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio;  
Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD.  
Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg.  
Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg.  
Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:  
Comprimento de 12.000mm  
Largura mínima de 2.550 mm  
Altura externa mínima: 3.605 mm  
Altura interna 1.900 mm  
Ar condicionado de teto 125.000 BTUS.  
Para sol para o motorista  
Porta pantográfica de acionamento pneumático  
Paredes divisória atrás do motorista com porta  
Capacidade de 44 lugares.  
Poltronas rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descanso braço central e móvel no corredor e cinto de segurança  
Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas  
Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas;  
Iluminação de led;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Revestimento das laterais internas;  
Tanque de combustível 500l;  
Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico;  
Vigia traseiro fechado (sem vidro);  
Rodoar;  
Poltrona do motorista pneumática com encosto;  
Bagageiro entre eixo;  
Sistema de radio AM/FM E PEN DRIVE.  
Itens de segurança de acordo com Contran;  
Cor branca;  
Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município;  
Coluna de direção com regulagem;  
Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico;  
Com Banheiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ..... objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO VI

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA  
ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\*/2019**

**PROCESSO N°. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

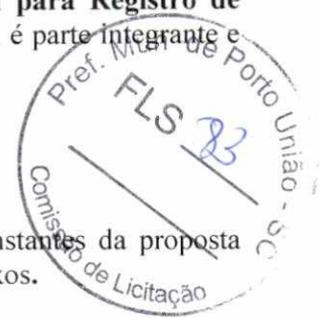
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n°. XXX/XXXX** e seus Anexos, **Processo n°. XXXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 120 (cento e vinte) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 3.4 - DA GARANTIA:

FLS. 84  
A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Parecer Jurídico Questionamento PP 141/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: marcosrosa@mascarello.com.br

Data: segunda-feira, 7 de outubro de 2019 13:55 BRT

Bom dia,

Segue em anexo o Parecer Jurídico referente o questionamento apresentado ao Pregão Presencial 141/2019 - Processo Licitatório 196/2019 - Registro de Preços (Objeto: Aquisição de Ônibus Rodoviário); Informamos que o edital já está sendo alterado e estará disponível até fim da tarde de hoje, logo após serem efetuadas todas as alterações cabíveis em lei, favor acompanhar e verificar atualizações no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC. Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**



PARECER JURIDICO AO QUESTIONAMENTO PP 141-2019.pdf  
434.3kB



# Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** No emprego, bom momento para trabalhar em grupo ou até iniciar uma sociedade. No amor, quanto mais companheirismo, melhor! Cor: cinza.

**Touro:** Você vai encarar suas responsabilidades com boa vontade, ainda mais se tiver oportunidade de crescer no emprego. Pode pintar um clima amoroso. Cor: amarelo.

**Gêmeos:** Você vai mostrar ainda mais entusiasmo no trabalho. Contagie os colegas e aprenda tudo que puder. Vênus realça sua vaidade: cuide da saúde. Cor: rosa.

**Câncer:** Bom dia para quem deseja mudar de casa ou de emprego. Astral perfeito para paquerar e namorar. Use e abuse do seu charme para atrair quem deseja. Cor: branco.

**Leão:** Trabalhar em equipe vai deixar seu dia mais produtivo. Bom momento para quem procura emprego. Fase harmoniosa em família. Dia animado com seu amor. Cor: marrom.

**Virgem:** Este será um dia bem atribulado no trabalho, mas com sua disciplina você vai tirar tudo de letra. Pode até faturar uma grana extra. Saúde protegida. Cor: pink.

**Libra:** Charme e simpatia ajudarão você a conseguir tudo que quiser hoje. Fique de olho nas oportunidades de ganhar dinheiro. No amor, abra-se com quem ama. Cor: laranja.

**Escorpião:** Priorize as tarefas que já tenha certa experiência. Atitudes gentis e prestativas contarão pontos a seu favor. Seu coração pode bater por alguém do passado. Cor: prata.

**Sagitário:** Reserve um tempo para cuidar do visual e levantar sua autoestima. Sintonia deliciosa com amigos: aceite convites para sair e paquerar. Diálogo favorecido. Cor: amarelo.

**Capricórnio:** Os astros deixarão te deixarão com mais ambição e você fará o que estiver ao seu alcance para se destacar no que faz. Seu charme pode encantar alguém. Cor: bege.

**Áquário:** Você vai sentir desejo de explorar novas possibilidades e de abrir a sua mente. Aposte em livros e cursos. Pode se envolver com alguém influente. Cor: azul-escuro.

**Peixes:** Bom dia para encarar suas preocupações e resolver problemas. Muita alegria ao encontrar ou falar com alguém que não vê há tempos. Cor: lilás.

**Previsão do tempo** Fonte: Vivaldi  
Mínima: 11° | Máxima: 23°  
Manhã: Sol, com muitas nuvens  
Tarde: Sol, com muitas nuvens  
Noite: Céu Nublado

## Novelas

**ÉRABROS SEIS**  
Júlio avisa a Lola que levará Isabel e Julinho pra visitar a filha de Assad. Olga reage com despeito quando Lola diz que Almeida está interessado em Clotilde. Clotilde pede para pensar na proposta de Almeida. Lola não consegue falar com Júlio sobre Alfredo. O marido de Lola fica intrigado com os comentários de Assad. Soraiá hostiliza Isabel e Julinho. Inês mente para ir ao cinema com Carlos. O mesmo homem estranho segue Inês e Carlos.

**BOM SUCESSO**  
Nana fica desarmada diante da justificativa do pai para a permanência de Mário na Editora. Nana deixa claro a Mário que não voltará a ser sua amiga. Ramon é advertido pelo juiz ao acusá-lo de estar a favor do time adversário. Thaissa e Evelyn não gostam de ser convocadas para trabalhar juntas no livro de moda de Natasha Olivier. Marcondes assume o lugar de Ramon, que é expulso da quadra pelo juiz durante o jogo. Paloma consola Ramon. Com os cabelos cortados, Gabriela entra no lugar de Patrick e faz uma festa.

**A DONA DO PEDAÇO**  
Jô ajuda Fabiana. Régis confessa a Maria da Paz que tem ser acusado de assassinato. Fabiana denuncia Maria da Paz ao credor. Vivi garante a Vivi que pode enganar Camilo. A família de Zé Helio questiona Beatriz como namorada dele. Cakelinha ajuda Jô a enganar Inês. Téo pede para Rick pegar o celular de Fabiana para ajudar Jô. Beatriz e Zé Helio se amam. Sabrina aparece com Otávio no restaurante onde Jô começou a trabalhar. Matilde não consegue falar sobre Maria da Paz.

**Nível do Rio Itaócaçu**  
1,83  
16 horas de ontem

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 Telefone: (42) 3573-1212 CNPJ: 20.304.874/0001-40  
PORTO VITÓRIA-PR  
EDITAL 11/2019/CMDCA  
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO VITÓRIA-PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1262/2013, faz publico o Edital de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, resolve,  
TORNAR PÚBLICO  
1º - O resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar do Município de Porto Vitória-Paraná realizada no dia 06 de outubro de 2019 nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.  
I- Total de votos nominais: 950 II- Total de votos brancos: 02 III- Total de votos nulos: 07 IV- Total apurado: 959  
2º Total de votos por candidatos

Candidato	Número de Votos	Classificação
João Almir Pereira dos Santos	193	1º
Cleomar da Fatima Wasseu	83	2º
Neeli Terezinha Soroka	68	3º
Marivone Tomczyk	66	4º
Sonia de Fátima Nogara Schaitz	61	5º
Elenir Terezinha Graeff	55	6º
Rose Bohrer	55	7º
Eóinas Elisangela Mohr	54	8º
Keli Juliana Danhelak	53	9º
Daiane Aparecida Domingues da Silva	44	10º
Elis Daiane Kesseling Gibonski	43	11º
Mauricio Ferreira	36	12º
Sirlei Terezinha Pereira	32	13º
Edevaldo Nicolak	28	14º
Elisangela da Silva	23	15º
Adair Jose Soares	21	16º
Je Castro	17	17º
Jo Traczykowski	16	18º
Ele Nunes dos Santos	02	19º

Porto Vitória, 07 de outubro de 2019

Gislaine Aparecida Henz Schnorr Presidente do CMDCA/membro Comissão  
Elza Amélia Schneider Presidente da Comissão do Processo Eleitoral  
Elsangela Gomes Glaeb Membro  
Raiane Aparecida Giacomini Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
TERMO ADITIVO N.º 0005/2019 (5486) AO CONTRATO N.º 242/2017 (4223)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 142/2017  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira na unidade de saúde da família Padre Santo Mario Granzotto II (Salette), no Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.  
CONTRATADO: Marlon Christian Streicher - ME - CNPJ Nº 19.089.281/0001-29.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 242/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/10/2019 e a terminar em 31/12/2019.  
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 242/2017 o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para a vigência de 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 30 de setembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná.

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 367/2018 (5000)  
CONCORRÊNCIA N.º 12/2018  
PROCESSO N.º 165/2018  
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.  
CONTRATADO: Décio Pacheco Construções.  
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Leandro Muzzolon, trecho entre PR 466 e BR 153, Bairro Cristo, União da Vitória/PR.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, por mais 173 (cento e setenta e três) dias, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/10/2019 a 29/03/2020.  
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 378/19 - Seplan); A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 07 de outubro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016  
PROCESSO DE COMPRAS N.º 03/2016  
OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a Contratação de profissionais médicos e um profissional fisioterapeuta para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.  
CONTRATADO(S) LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTIC: Termo Aditivo n.º 0005/2019 (5484) referente ao Contrato nº 34/2016 (3311). Valor do Termo Aditivo: R\$ 28.305,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinco reais);  
CLÍNICA MÉDICA VANITA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2019 (5485), referente ao Contrato nº 39/2016 (3316). Valor do Termo Aditivo: R\$ 6.135,00 (Seis mil cento e trinta e cinco reais).  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 30/09/2019 e a terminar em 29/12/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 27 de setembro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019  
PROCESSO Nº 177/2019  
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Hilton Santin Roveda, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2019 - Processo de Licitação nº 177/2019. Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e Parecer Jurídico 1069/2019. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 07/10/2019.  
União da Vitória - PR 07 de outubro de 2019  
Hilton Santin Roveda  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 194/2019 - Registro de Preços - ALTERADO.  
Retificação do Edital de Pregão Presencial 139/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 07 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 196/2019 - Registro de Preços.  
Retificação do Edital de Pregão Presencial 141/2019 - ALTERADO.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GENERAL CARNEIRO - PR.  
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de General Carneiro, com sede em General Carneiro, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, bairro Monte Castelo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Nadir Antonio Bresolin, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 06 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:  
1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;  
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;  
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de General Carneiro, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de General Carneiro;  
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).  
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).  
É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).  
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).  
General Carneiro, 04 de Outubro de 2019.  
Nadir Antonio Bresolin  
Presidente APAE

Prefeitura de União da Vitória  
SECRETARIA DE TRANSITO  
Praça coronel Amazonas, 46 - Centro  
Fone: 42 3522-9966  
e-mail: transito@uniadovitoria.pr.gov.br  
PORTARIA Nº 013/2019  
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:  
A partir da data de 07 de outubro de 2019, horário 08 hrs, a Rua Carlos Cavalcante passa a ter sentido único entre o trecho da Rua D. Pedro II até Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, passando a ser toda a via preferencial.  
União da Vitória, 04 de outubro de 2019.  
Clodoaldo Cleverson Goetz  
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização  
DECRETO 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 204/2019  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 148/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COFA E COZINA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 07 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - FUNREBOM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/SMA/DSL/2019** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial, por demanda, com o fornecimento de matérias e mão de obra para a conservação e manutenção dos quarteis do 1º Batalhão de Bombeiros Militar e postos de guarda vida das praias de Florianópolis. Dia 29 de outubro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Içara**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 136/PMI/2019**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 136/PMI/2019  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Data e horário da sessão de abertura: 24/10/2019 às 10:00 horas.  
Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de **Repavimentação Asfáltica da Avenida Procópio Lima**, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo. Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.  
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 04 de Outubro de 2019.  
**Otávio Pelegrino Plucço Júnior**  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/PMT/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 013/PMT/2019**  
**ABERTURA DA PROPOSTA**

Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluída a abertura Proposta do Processo Licitatório nº 102/PMT/2019 Tomada de Preço nº 013/PMT/19, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA OTÁVIO MELIM, COM 341,04 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ARTS (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Passou-se a abertura do envelope proposta da empresa **INFRASTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** o qual apresentou o valor global de R\$ 676.135,45 (Seiscientos e setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "b" da Lei 8.666/93. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br).**

**ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL**

**FIESC**

**Pregão Eletrônico nº. 048/2019**

O Serviço Social da Indústria – SESI/SC e o Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI/SC, tornam público licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Rede Sem Fio. A disputa de lances ocorrerá no dia 16 de outubro de 2019 às 09:30 horas no site <https://portaldecompras.fiesc.com.br>.

**Pregão Presencial nº. 076/2019**

O Serviço Social da Indústria – SESI/SC, torna público que no dia 17 de outubro de 2019, às 09h30 no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis – SC, realizar-se-á licitação cujo objeto é a Prestação de Serviços Odontológicos, para atendimento a Regional Sul de Criciúma e Nova Veneza.

O edital e suas alterações estão disponíveis no site: <https://portaldecompras.fiesc.com.br>.

**Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/PMT/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 016/PMT/2019**  
**ABERTURA DA PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluída abertura da Proposta do Processo Licitatório nº 110/PMT/2019 Tomada de Preço nº 016/PMT/19, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO, TRECHO I, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ARTS (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. SETEP CONSTRUÇÕES S.A. o qual apresentou o valor global de R\$ 367.802,67 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **INFRASTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** o qual apresentou o valor global de R\$ 349.837,94 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), **FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI – EPP** o qual apresentou o valor global de R\$ 338.725,11 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos) e **PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA** o qual apresentou somente a planilha orçamentária (Recurso Caixa) **Contrato de Repasse nº 846424/2017** no valor de R\$ 240.478,13 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), faltando a apresentação da planilha orçamentária (Recurso Próprio), de acordo com edital e anexos complementares, restando assim desclassificada. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br).**

**ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/CELB/SSP/2019**  
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado Santa Catarina, neste ato torna público que realizará licitação. Leilão: 18/10/2019 às 11:00 horas. Bens: Joias, semijoias, diversos e veículos. Pelo Leiloeiro Daniel Elias Garcia. Edital completo no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 196/2019 – Registro de Preços.**  
**Retificação do Edital de Pregão Presencial 141/2019 – ALTERADO.**

O Edital do Processo Licitatório supracitado, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de outubro de 2019.  
**Euseu Mibach**  
Prefeito Municipal

**Sesc**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação abaixo relacionada. O edital está disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 765, Centro, Florianópolis/SC e no endereço: [www.sesc-sc.com.br](http://www.sesc-sc.com.br) (licitações).

Modalidade: Concorrência nº 17/19 - AINF  
Objeto: construção do Sesc Comunidade Cocal do Sul.  
Entrega das propostas: até às 14h do dia 24/10/2019.

**Comissão Permanente de Licitação**

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Içara**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 137/PMI/2019**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 137/PMI/2019  
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE  
Data e horário da sessão de abertura: 24/10/2019 às 14:00 horas.  
Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.  
Objeto: Contratação de empresa(s) para construção de **Quadras Poliesportivas e Coberturas Metálicas** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.  
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: [compras@icara.sc.gov.br](mailto:compras@icara.sc.gov.br) ou site: [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)

Içara – SC, 04 de Outubro de 2019.  
**Otávio Pelegrino Plucço Júnior**  
Presidente da Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/SMA/DSL/2019** – Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas preventivos e de combate à incêndio das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, conforme projetos aprovados no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Dia 29 de outubro de 2019, às 10h00min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/SMA/DSL/2019** – Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças. Dia 30 de outubro de 2019, às 17h00min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 840,00

**FIESC**

**Pregão Presencial nº. 018/2019**

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC, torna público que no dia 16 de Outubro de 2019, às 09h30min no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis – SC, realizar-se-á licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços para, ampliação da capacidade da infraestrutura do datacenter, fornecimento de licenciamento Oracle e fornecimento de roteadores, visando atender as necessidades da(s) Entidade(s) Licitante(s).

Os Editais, bem como suas alterações, estão disponíveis no site [portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br)

Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando [portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br). Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações

**Comissão Permanente de Licitação**

**SENAR**  
Santa Catarina

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SC**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 016/2019**

O Presidente da Comissão de Licitações do SENAR-AR/SC, no uso de suas atribuições regimentais, publica o presente edital de **LEILÃO ADMINISTRATIVO DE VEÍCULOS**, a ser realizado no local, data, horário e objeto a seguir relacionados:

**DATA:** 23 de outubro de 2019  
**LOCAL:** Auditório da Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado de Santa Catarina – SENAR-AR/SC, situado na rua Delminda Silveira, 200, Bairro Agrônoma, em Florianópolis/SC - CEP 88025-500.  
**HORÁRIO:** 09:30 horas  
**OBJETO:** VENDA DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO SEU PATRIMÔNIO  
**Edital completo no site:** [www2.senar.com.br](http://www2.senar.com.br)  
Florianópolis, 03 de outubro de 2019  
**THAYRONE TEIXEIRA TONELLO**  
Presidente da Comissão de Licitações do SENAR-AR/SC

**SEGURANÇA**

# Homem vira réu por tentativa de homicídio

A Justiça tornou réu por tentativa de homicídio triplamente qualificado o homem de 36 anos que agrediu um policial militar em Passo de Torres, no Sul do Estado. A denúncia do Ministério Público de Santa Catarina (MP-SC) foi aceita pelo Poder Judiciário na última terça-feira.

O caso aconteceu em 19 de setembro e a ação foi gravada por populares. Conforme a denúncia da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul. O homem resistiu de forma violenta à prisão e tentou estrangular um dos agentes depois de aplicar um golpe no pescoço do PM. Ele foi contido por outro policial, com dois tiros de balas borracha.

Ainda conforme a denúncia, a ação começou depois que o homem foi parado em uma blitz da Polícia Militar (PM) às 10h40min e teve o veículo apreendido porque estava com o licenciamento vencido. Ele teria começado a desacatar os policiais, o que fez com que recebesse voz de prisão.

O homem foi preso em flagrante, teve a prisão preventiva decretada no dia seguinte e seguiu para o Presídio Regional de Araranguá. Ele responderá pelos crimes de desacato, resistência e tentativa de homicídio triplamente qualificado, por ter sido praticado contra um policial militar em exercício da função, para assegurar a impunidade dos outros dois crimes e com o emprego de asfixia.



que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - ALTERADO

Publicação N° 2183675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 196/2019 – Registro de Preços.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 141/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





**MASCARELLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA UNIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2019

ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Marcos Estevão da Silva Rosa, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 4.848.902-6 e do CPF nº. 475.612.709-68, DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 141/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Cascavel, 16 de outubro de 2019

  
-----  
Marcos Estevão da Silva Rosa  
Cpf 475.612.709-68  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 – (47) 98854-0527  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)






**MASCARELLO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
CAMPUS DE CASCAVEL  
RUA SERRA DO MAR, 1000 - JARDIM SANTA LUCIA  
CASCAVEL - PR - CEP 85804-650  
FONE: (41) 3377-6935

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Av Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Cep 85804-650 Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora Sra. **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 7.054.935-2, inscrita no CPF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

**OUTORGADO: MARCOS ESTEVÃO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 4.848.902-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 475.612.709-68, residente na Rua Santa Luzia, 81 – Bela Vista - Palhoça/SC.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representá-lo na licitação, podendo apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, em nome da Outorgantes para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir expressamente da intensão de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Em validade no período de 90 dias da assinatura do representante legal.

Cascavel/Pr, 05 de agosto de 19.

*Vivian Mascarello*

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIONATO

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**  
**VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**  
**RG nº. 7.054.935-2**

Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
PLS 94

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.118.437/0001-11  
FONE: (41) 3377-6935

Selecione o código de verificação: fmkkc 03810 - bVqRC - wcxvY  
Consulte esse selo em <http://funar.gov.br>  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA (s) firma(s) Assinada(s) de:  
**VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**  
Cascavel-PR, 05 de Agosto de 2019  
Em teste da verdade.

**RAFAELA EDDARDA LOCKS-ESCREVENTE**  
Empenhos: R\$4.195,00 - 73 Funar - 155 Funar - 130,21  
ISS: R\$0,11 - Total: R\$5,55 - Seção: Funar



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.876-9  
R. Francisco Gomes Passos, 1140 - Bairro São Francisco - Cascavel/PR - CEP 85804-650 - Fone: (41) 3377-6935

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82280708191121290949-1; Data: 07/08/2019 11:32:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AX03265-PNCO  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ESCREVENTE  
Rafaela Eddarda Locks

*OB*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 13:37:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1317474

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 12:54:58 (hora local)**.

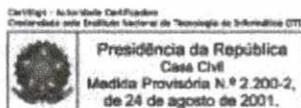
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82280708191121290949-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f8e3e1c696d774f7c448c8f8643ce0b0cc03573b32b2746e6e8ca98b9123f2  
 249b125469721e307b1ae8f4ec59c5196c66



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

SIGNATURA DO TITULAR

*Acivaldo*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.848.902-6

DATA DE EXPIRACAO 15/JAN/2001

NOME MARCOS ESTEVAO DA SILVA ROSA

FILIAÇÃO OCTAVIO MARIA DA ROSA

LAIURA DA SILVA

NATURALIDADE TIIPORANGA SC

DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1961

COD ORGEM C DAS 273 LV B HDM 1L 237

CPR CPTI ZINCENAM TIIPORANGA SC

CPR 475.412.709/68

DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

SR. ASSINATURA CHAMADA 2.518,8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinatura

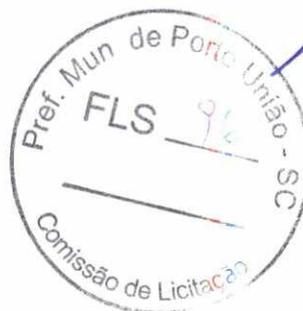
*Acivaldo*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

16 / 10 / 2019

**ASSINATURA**

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 18.000.000-0  
Rua: João de Deus, 144 - Bairro São Lourenço - Fone/Fax: (45) 3038-5733 - www.azevedobastos.com.br  
Autenticação Digital  
O acordo com ou sem o selo Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32911-RF-JN,  
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente, reproduzido por  
este sistema eletrônico, tem o mesmo valor legal do documento original.  
Cód. Autenticação: 82282308180954060198-1; Data: 23/09/2018 08:56:12  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32911-RF-JN,  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Be. Wilson de Melo de Carvalho  
Contra os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br

CARTORIC  
180721



### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
19 FEV. 2018  
FOLHA 275-P  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 036/037-07  
Cadastrado em 06/02/2017



**PROCURAÇÃO BASTANTE OBE FAZ:**  
**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
**A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO**  
**E OUTRAS.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar contratos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias,

Pref. Mun de Cascavel  
FLS  
97  
Comiss. de

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EMBRANCO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Barra São João - 52101-900 - Recife - PE - Tel: 32.324.504 - Fax: 32.324.488

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 82282308180854060196-2; Data: 23/08/2018 08:56:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32810-S6W8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Menezes Cavalcanti  
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - C.A. Nº 001/2008  
 Autenticação Digital  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. V, 14º e 22 da Lei Federal 8.030/1994 e Ato. 6, Inc. 02 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação a presente margem digitalizada e assinada pelo Of. de Registro e Tabelionato e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 82282308180854060198-3; Data: 23/08/2018 08:56:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH32809-PRKL  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
 Bel. Vitor de Moraes Cavaleiro  
 Tabelião

CARTÓRIO

FRANCISCO SMARCEWSKI

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 275-P  
 Folha: 036/037  
 DO PARANÁ  
 Prot. 0002490/2017  
 AGENCIA REGISTRO DE IMOVEIS  
 Resp.: 0041  
 P.: 002  
 CAVALEIRO

concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações e confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 24000000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64, (VRC 414,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital N° xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. (aa.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

TABELIONATO DE NOTAS  
 Em Testº da Verdade  
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL

Francisco Smarczewski  
 3º Notário

TABELIONATO DE NOTAS  
 19 FEV. 2018  
 (45) 3038-5733 - CASCAVEL

Esta cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Selo de autenticidade utilizado nesta data.  
 FNN186292  
 Escrevente  
 CPF 057.958-579-47  
 Port 42/2015  
 Giovanna Coradini Bueno

CARTÓRIO  
 FUNARPEN  
 SELO DIGITAL N°  
 xdw4X.4o55Z.FyXvv  
 Controle:  
 VtWqt.KsXra  
 Consulte esse selo em  
 http://funarpen.com.br

SMARCEWSKI  
 99  
 União

Comissão de Licitação  
Pref. Mun. de Cascavel - SC  
FLS 100

EM BRANCO

EMPRESA: 41 2 0493722 5  
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2018  
SOB NÚMERO: 20181415887  
Protocolo: 18141588-7, DE 20/02/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 PB - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5044 - Fax: (51) 3344-5044

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282308180854060198-4; Data: 23/08/2018 08:56:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32908-SGTS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 10:30:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1060056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 10:29:00 (hora local)**.

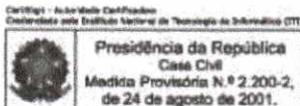
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82282308180854060198-1 a 82282308180854060198-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19fbafc9a44515ab6ed3b751a5e15f4e0e5803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0504f2e03f76e13bde816b0c315a0e2e



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinaturas manuscritas]*

1. **Цель и задачи исследования.** Исследовать влияние различных факторов на процесс формирования личности в подростковом возрасте.

### ВВЕДЕНИЕ

Актуальность темы исследования обусловлена тем, что подростковый возраст является периодом активного формирования личности, когда под влиянием различных факторов происходит становление индивидуальности человека.

Целью исследования является выявление влияния различных факторов на процесс формирования личности в подростковом возрасте.

Задачами исследования являются: анализ литературы по теме исследования; выявление влияния различных факторов на процесс формирования личности; определение роли различных факторов в формировании личности.

Объектом исследования является процесс формирования личности в подростковом возрасте. Предметом исследования являются различные факторы, влияющие на этот процесс.

В работе использовались следующие методы исследования: анализ литературы, наблюдение, опрос, эксперимент.

Результаты исследования свидетельствуют о том, что процесс формирования личности в подростковом возрасте является сложным и многогранным процессом, на который оказывают влияние различные факторы.

Выводы исследования показывают, что наиболее значимыми факторами, влияющими на процесс формирования личности в подростковом возрасте, являются семейные факторы, факторы социальной среды и факторы индивидуальной психологии.

Таким образом, процесс формирования личности в подростковом возрасте является сложным и многогранным процессом, на который оказывают влияние различные факторы. Исследование этих факторов имеет важное значение для понимания и коррекции процесса формирования личности.

### СПИСОК ЛИТЕРАТУРЫ

- 1. Асмолов, А. Г. Психология личности: классические теории и современная парадигма. М.: Педагогика, 1996.
- 2. Берн, Э. Л. Эго-состояния. М.: Педагогика, 1988.
- 3. Виноградова, Т. П. Психология подростка. М.: Педагогика, 1990.
- 4. Давыдов, В. П. Психология подростка. М.: Педагогика, 1990.

### ЗАКЛЮЧЕНИЕ

Исследование показало, что процесс формирования личности в подростковом возрасте является сложным и многогранным процессом, на который оказывают влияние различные факторы. Наиболее значимыми факторами являются семейные факторы, факторы социальной среды и факторы индивидуальной психологии.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 08.878-8  
Rua: ...  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 7º, 8º e 27º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do  
Decreto 22.088/2004 e Art. 4º do Provimento 22.072/2014, expedido no  
Cód. Autenticação: 82282202191358320072-1; Data: 22/03/2019 14:00:40  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1H05500-130K



Comissão de Licitação  
Pref. Mun. de Porto União - SC - FLS 102

Handwritten initials and numbers in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2019 16:59:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1205028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 16:58:33 (hora local)**.

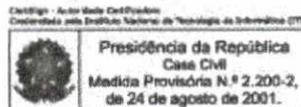
**\*Código de Autenticação Digital:** 82282203191358320072-1

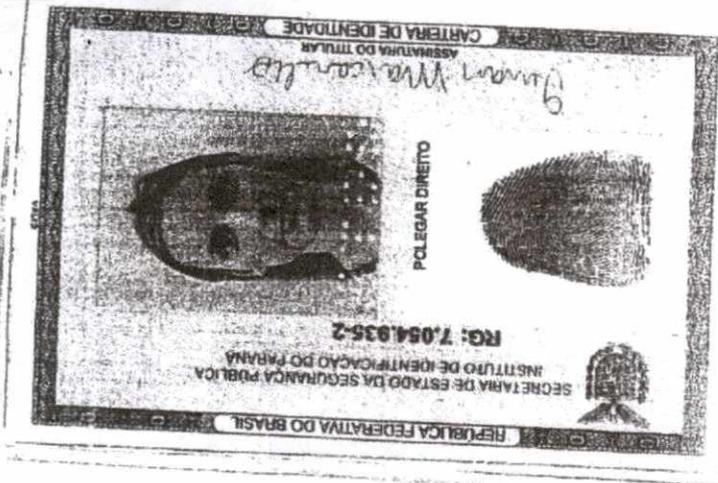
**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc4496edf490fb422b90848e8e728f2baceb383ac8e25019e439fea82ed502e03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b7cd05f6532e18f8468f67fe80b5165b6





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

FLIAÇÃO: ROVILDO MASCARELLO  
RACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO  
C.CAS=29877, LIVRO=1058, FOLHA=158

GFP: 036.278.949-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
149 3038-5733 - CASCAVEL/PR  
22 OUT 2013

19/03/2013

MARCZEWSKI  
TEL: (46) 3038-5733 - CASCAVEL/PR

TABELIONATO DE NOTAS  
2013

utilizado

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro das Estrelas - João Pinheiro/PR - CEP 86200-000 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel. (46) 344-5444 - Fax (46) 344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-1; Data: 21/03/2019 10:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H02476-KR4T

Handwritten signature in blue ink.

Stamp: Pref. Mun de Porto União - SC  
FLS 104  
Comissão de Licitação

Handwritten initials in blue ink.

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Manoel de Barros, 115 - Bairro São Carlos - Curitiba - Paraná - CEP 81200-000  
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1.º, 2.º e 3.º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 1.º do Decreto 22.068/1997, o presente documento eletrônico é válido e produz efeitos jurídicos e legais desde que o documento eletrônico e o original forem autenticados digitalmente.

**Cód. Autenticação:** 82282103191045070177-2; **Data:** 21/03/2019 10:46:46  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH02475-CJHO

Comissão de Licitação  
 Pref. Mun. de Porto União  
 FLS 105  
 CS - Pequeno

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
 E9GC.E12C.B45A.B7A8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada, na Internet, no endereço:  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 13:46:53 do dia 06/02/2013 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome: **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**  
 Número: **036.279.949-06**  
 Nascimento: **27/02/1982**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTORIO MARCZEWSKI**  
 Rua Souza Navegante, 246 - CEP 85.801-120  
 Fone: (41) 3038-2733 - Cascavel - Paraná

**TABELAMENTO DE NOTAS**  
 20182188

Do que dou fé.  
 Castrolândia, 07 de Fevereiro de 2013, às 10:24:56h.  
 Em...  
 Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

Certifico a autenticidade do presente documento eletrônico, que neste data contém o endereço eletrônico constante na verdade.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 15:19:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1203683

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 12:54:23 (hora local)**.

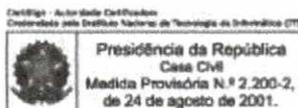
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82282103191045070177-1 a 82282103191045070177-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f8019be2eae7a0b40752f000240031d5c5a03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bacaaeb765d41529dc1f7ac7aa61d9837



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Ladeiras - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.cartorioab.com.br - Tel: (31) 3344-3344 Fax: (31) 3344-3344

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, impressa em papel e do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 82280904191051220942-1; Data: 09/04/2019 10:54:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73866-TG4K;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS 107  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1728786337**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1728786337**

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAIS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR  
 INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Nome** KENNY NASCARELLO NEPZYNO  
**CPF** 7064931-0  
**RG** 005.907.519-80  
**DATA DO REGISTRO** 27/02/1980  
**RESIDÊNCIA** RUA MARILIA CRESSPI NASCARELLO

**PROFISSÃO** A.C.  
**DATA DE NASCIMENTO** 27/09/2003  
**DATA DE EXPIRAÇÃO** 06/03/1998

**UF** PARANA  
**CIDADE** CASCAVEL, PR  
**DATA DE EMISSÃO** 27/09/2018  
**PROFISSÃO** 08021.614.385  
**PROFISSÃO** 0815728478

**02947274108**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 15:55:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1218924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:54:12 (hora local)**.

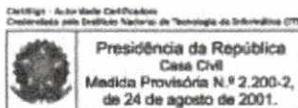
**1º Código de Autenticação Digital:** 82280904191051220942-1

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897d498f4b45df5a1efa925df4d22aa5df303573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b9c6f83388a2b7419884d1a5abe90dcb4





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0493722-5	<b>CNPJ</b> 05.440.065/0001-71	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/12/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2002

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450-LUIZ BENJAMIN CRESPI, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-605

**Objeto Social**  
a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias; e) Fabricação de caminhões e ônibus.

<b>Capital: R\$</b> 53.139.250,00 (CINQUENTA E TRES MILHOES CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Não	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 53.139.250,00 (CINQUENTA E TRES MILHOES CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)		

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
M.M. PARTICIPACOES LTDA 10.451.936/0001-92	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA 10.904.181/0001-34	53.139.248,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
V.V PARTICIPACOES LTDA 20.405.218/0001-33	1,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO 524.568.629-53	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	/	XXXXXXXXXX
KELLY MASCARELLO MUFFATO 005.907.519-80	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	/	XXXXXXXXXX
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO 036.279.949-06	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	/	XXXXXXXXXX

<u>Administrador Nomeado/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF</u>	<u>Término do Mandato</u>
	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO 524.568.629-53	XXXXXXXXXX
	KELLY MASCARELLO MUFFATO 005.907.519-80	XXXXXXXXXX
	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO 036.279.949-06	XXXXXXXXXX



CASCAVEL - PR, 18 de setembro de 2019

19/593836-4  
  
*Deborah Dall'Asia Krug*  
Relatora  
Matr 18402-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
At. Pres. e Tit. Paulo Roberto Azevedo Bastos - CEP 85839-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (81) 241.5401 - Fax: (81) 241.5483

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação:** 32281410190832140370-1; **Data:** 14/10/2019 08:38:29

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:** AJG26231-LUPP;  
**Valor Total do Ato:** R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem Certificada em Data e Hora Assinados  
Trabalha com a gente. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0493722-5	<b>CNPJ</b> 05.440.065/0001-71
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>	
1 - NIRE: 35 9 0260304-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> ESTRADA DOS ALVARENGAS, 6025 - SALA 2, ALVARENGA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, 09.850-550, BRASIL	

CASCADEL - PR, 16 de setembro de 2019

19/593836-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Deborah Dall'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-8  
At. Presidência: Espírito Santo, 110 - Avenida do Estado - João Pinheiro - CEP 18014-903 - www.cartorioab.com.br - Tel.: (81) 3344-5401 - Fax: (81) 3344-5401

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 82281410190832140370-2; Data: 14/10/2019 08:38:29**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G26230-31N8;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Abatido de Imposta de Selos: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/10/2019 08:43:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1371157

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/10/2020 08:42:00 (hora local).

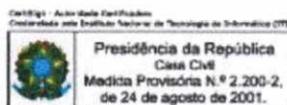
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 82281410190832140370-1 a 82281410190832140370-2

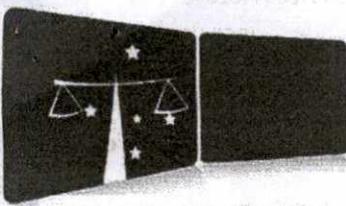
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b83e70bd6951aa80b6bce9637c7e6927d440c9b787d2307ee7aa5465ba3982903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b67b1eb7a0ad4a1ed0e28db3324cf4b67





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-038  
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

**FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:**

**MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 16 dia(s) do mês de setembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Vania Andreia Bonan de Quadros  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 023/2012

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná nº 10.000/2010  
Cód. Autenticação: 82281809190944320462-1; Data: 18/09/2019 09:46:34  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B71332-D0D0  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 09:59:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1351253

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 09:55:27 (hora local)**.

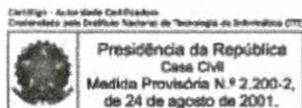
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82281809190944320462-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aabc6fabf38969e4f8e133e3b0bc8888d2003573b32b2746e6e8ca98b9123f  
 2249b47d4aa7e74e0dc29d467428155371815



**MASCARELLO**

CASCAVEL – PR, 16 de outubro de 2019

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA - Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 - Bairro Santos Dumont  
 Distrito Industrial CEP: 85804-605 - Cascavel – PR. Fone: 45-3219-60 84  
 Marcos Estevão da Silva Rosa - RG: 4.848.902-6 - CPF: 475.612.709-68  
 Fone: (47) 98854-0527 - E-mail: [marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.141/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.196/2019 –  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.141/2019 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni.	01	01 (um) Ônibus rodoviário Motor Traseiro. * Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros; Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail; Potência 334 cv; Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 – 1500 RPM; Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32; Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré; Direção hidráulica; Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio; Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD, Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) Homologado 16.000 Kg, Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg, Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características: Comprimento de 12.500 mm Largura de 2.600 mm Altura externa 3.605 mm Altura interna 1.910 mm Ar condicionado de teto 125.000 BTUS, Para sol para o motorista Porta pantográfica de acionamento pneumático, Parede divisória atrás do motorista com porta, Capacidade de 44 lugares, Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança, Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas, Porta pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas; Iluminação de led's, Revestimento das laterais internas; Tanque de combustível 500l; Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico; Vigia traseiro fechado (sem vidro); Rodoar; Poltrona do motorista pneumática com encosto; Bagageiro passante no entre eixo; Sistema de rádio AM/FM E com entrada usb,(PEN DRIVE), Itens de segurança de acordo com Contran; Cor branca; Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município; Coluna de direção com regulagem; Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico; Com Banheiro.	ABAIXO	R\$: 644.000,00	R\$: 644.000,00
			PRODUTO MARCA MASCARELLO X VOLKSWAGEM / MAN. MODELO: CARROCERIA ROMA R4 X CHASSI VW MAN, MODELO 18-330 OT			R\$ 644.000,0



*Handwritten signatures and initials:*  
 @o  
 1/2



**MASCARELLO**

- Valor unitário do item 01: R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais)
- Valor total do item 01: R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais)
- Prazo de Entrega: será em até 120 dias (cento e vinte) dias.
- Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.
- Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e da apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- Garantia: será de 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

\* O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

\* No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\* Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

\* Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, descrito neste edital.

\* Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

**DADOS BANCARIOS:**

Banco:	001 – Banco do Brasil
Agência:	3402-9
Conta Corrente:	5015-6
CNPJ:	05.440.065/0001-71
Favorecido:	Mascarello Carroceria e ônibus Ltda

  
Marcos Estevão da Silva Rosa  
Cpf 475.612.709-68  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 – (47) 98854-0527  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)



CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

  
002/2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 141/2019 - PR**

Processo Administrativo:      0/0  
Processo Licitatório:      196/2019  
Data do Processo:      30/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA**  
Endereço: Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 - Bairro: Bairro Santos Dumont  
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85804-605  
CNPJ: 05.440.065/0001-71      Inscrição Estadual: 9027293058  
Telefone: 47988540527      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional:Não

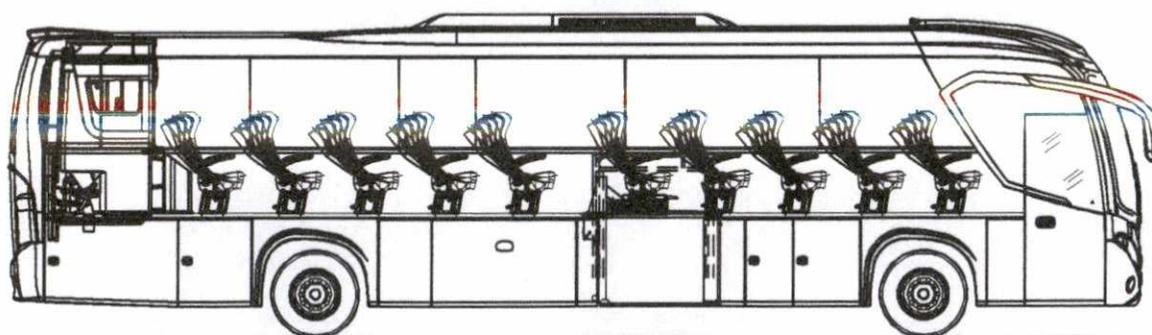
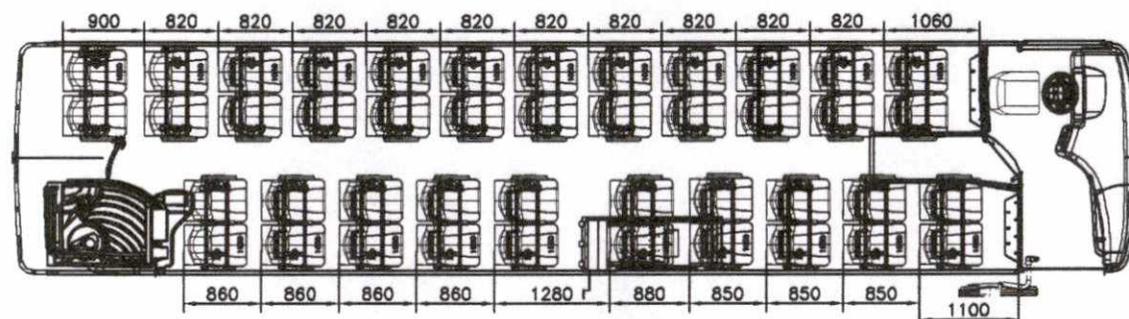
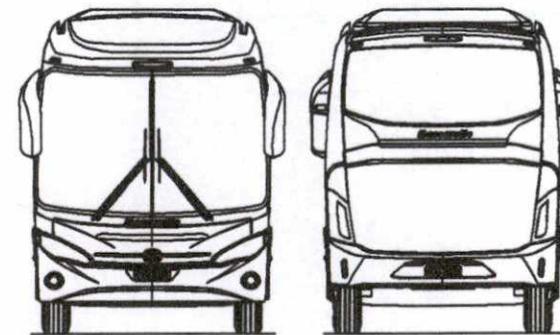
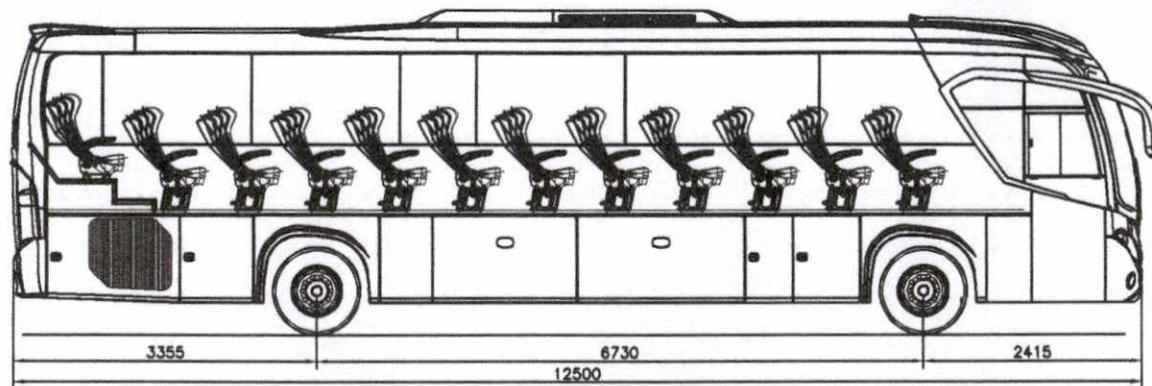
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	<p>Ônibus rodoviário motor traseiro. Características mínimas: Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros; Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail; Potência 330 cv; Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 - 1500 RPM; Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32; Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré; Direção hidráulica; Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio; Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD. Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg. Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg. Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características: Comprimento de 12.000mm Largura mínima de 2.550 mm Altura externa mínima: 3.605 mm Altura interna 1.900 mm Ar condicionado de teto 125.000 BTUS. Para sol para o motorista Porta pantográfica de acionamento pneumático Parede divisória atrás do motorista com porta Capacidade de 44 lugares. Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas; Iluminação de led; Revestimento das laterais internas: Tanque de combustível 500l; Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico; Vigia traseiro fechado (sem vidro); Rodoar; Poltrona do motorista pneumática com encosto; Bagageiro entre eixo; Sistema de radio AM/FM E PEN DRIVE. Itens de segurança de acordo com Contran; Cor branca; Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município; Coluna de direção com regulagem; Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico; Com Banheiro.</p>	644.300,00		0,0000	644.000,00	644.000,00



Total por Extenso: (seiscentos e quarenta e quatro mil reais )

CASCAVEL, 14 de Outubro de 2019

  
MARCOS ESTEVÃO DA SILVA OSA  
REPRESENTANTE - SC



*[Handwritten signatures and initials]*

ESPAÇAMENTO RECOMENDADO PELA ENGENHARIA DO PRODUTO	
ESPAÇAMENTO MÍNIMO (cm)	ESPAÇAMENTO MÁXIMO (cm)
800	900

**NOTA:** O comprador é responsável pela correta utilização do veículo, considerando a capacidade de passageiros e cargas, conforme os limites apresentados e em conformidade com a legislação vigente em seu país. No caso de omissão desta, pelas normas internacionais

*The buyer is responsible for the correct use of the vehicle, considering the capacity of passengers and cargo, according to the limits presented and the legislation in force in your country. In case of local standards inexistence, follow international standards*  
 NOTA: El comprador es responsable de la correcta utilización del vehículo, considerando la capacidad de pasajeros y cargas, conforme a las normas presentadas y de conformidad con la legislación vigente en su país. En caso de omisión de ésta, por las normas internacionales

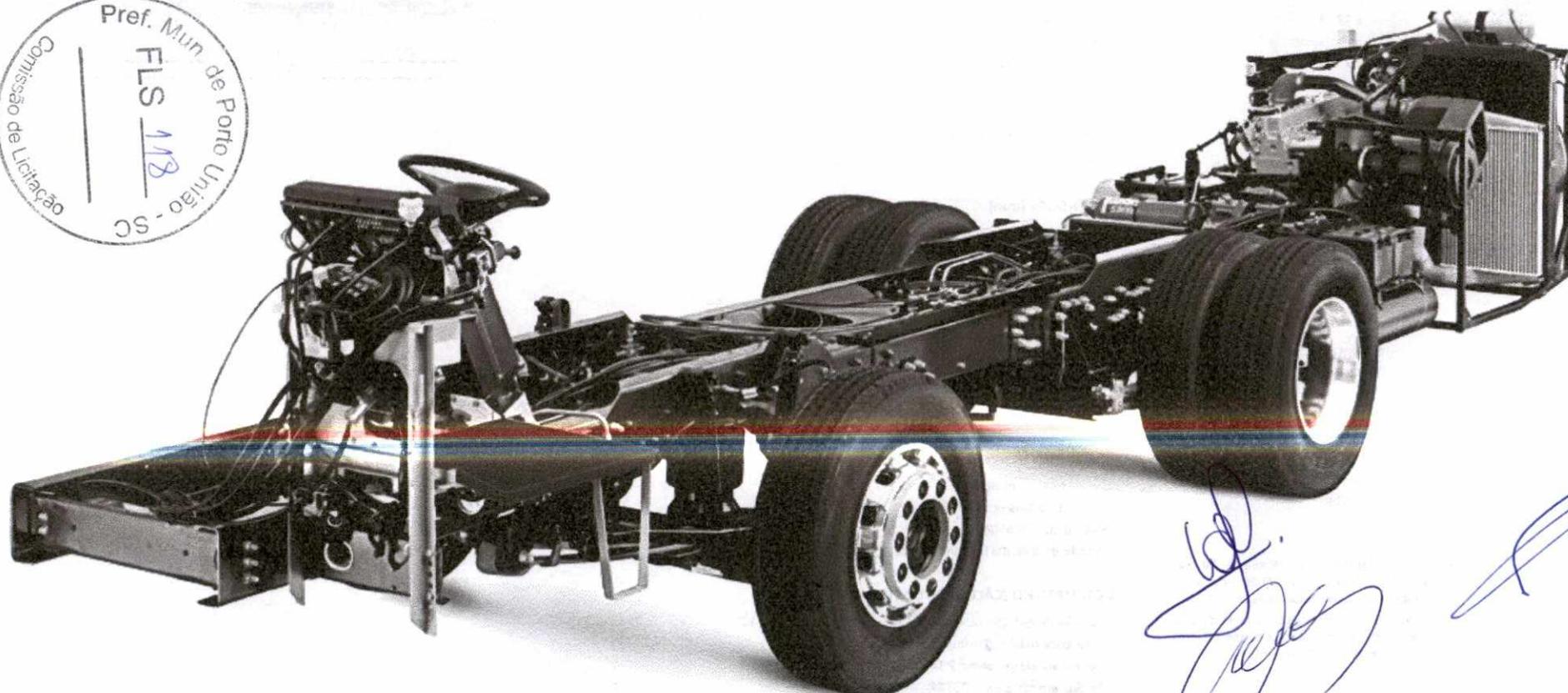
MODELO ROMA R4	CLASSIF VW 18.330 OT	COMPRIMENTO 12500	ADEQUAÇÃO ENTRE EIXOS Buggy
NORMA RES 445/NBR 15320	POLTRONA POLT. ROD. III 1050mm	ACESSIBILIDADE R	
			EBC: 1:55 CÓDIGO: PBROMA R4-4520
PASSAGEIROS SENTADOS: 44 PASSAGEIROS EM PÉ: 00 PASSAGEIROS PCD: 01			
		DATA: 02/08/19	REVISÃO: 00

Especificações Técnicas

# Volksbus 18.330 OT



Caminhões  
Ônibus



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Volksbus 18.330 OT

## Motor

Motor	Cummins ISL
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	6 / 8,9
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	334 (246) @ 2100 rpm
Torque Líq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*)	1300 Nm @ 1000 - 1500 rpm
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Knorr LK 39
Normas de emissões	Conama Fase P7 (Euro 5)

Normas conforme ensaio SAE J1349

## Transmissão e Marchas

Marca de mudanças	EATON
Motor	FS80 9406 AE
Tipo / Acionamento	Mecânico Cabo
Nº de marchas	6 a frente / 1 a ré
1ª **	6,38 : 1
2ª	3,73 : 1
3ª	2,28 : 1
4ª	1,44 : 1
5ª	1,00 : 1
6ª	0,79 : 1
1ª Ré	6,11 : 1
Norma de Tração	4 x 2

Retarder eletrônico de segunda marcha

## Freios

Freio / Tipo	Eaton / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Pull Type
Diâmetro do disco (mm)	395

## Chassi Dianteiro

Chassi	Viga "I" em aço forjado
Motor	Sifco 13K

## Chassi Traseiro

Chassi	Eixo rígido com carcaça em aço estampado
Motor	Meritor MS 23-158 / Meritor MS 23-168 (com retarder)
Relação de Redução	4,56:1 (std) / 4,10:1 (opc)
Acionamento Traseiro	Duplo

## Suspensão

Suspensão Dianteira	Pneumática com 2 bolsões de ar, válvula niveladora de altura, 2 amortecedores hidráulicos, 2 molas parabólicas e barra estabilizadora
Suspensão Traseira	Pneumática com 2 bolsões de ar, válvula niveladora de altura, 2 amortecedores hidráulicos, 2 molas tensoras Z "zeta" e barra "Panhard"

## rodas e Pneus

Tipos (Aros e rodas)	Aço (8,25" x 22,5") / Alumínio (9,0" x 22,5")
Pneus	295/80R22.5

## Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD
Características	S-Carne, duplo, independente, reservatório triplo de ar e filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor	Freio de decompressão
Retarder	Voith VR123 (opc)

## Sistema Elétrico

Tensão Nominal	24V
Bateria	2 x (12V - 170Ah)
Alternador	28V - 140A

## Reservatório de Abastecimento

Tanque combustível em plástico	20
Cartão com Filtro	24,3
Caixa de mudanças	9,2
Eixo Traseiro	19
Direção	3,7
Sistema de Arrefecimento	31,6
Tanque de ARLA 32	35

## Dimensões (mm)

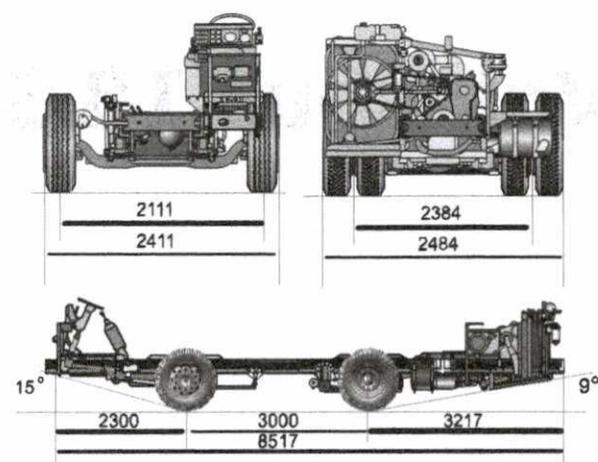
Distância entre eixos (mm)	3000
Balço dianteiro	2300
Balço traseiro	3217
Comprimento total	8517
Largura máxima	2484

## Peso (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	5500
Eixo dianteiro	750
Eixo traseiro	4750
Capacidade técnica por eixo	
Eixo dianteiro	6500
Eixo traseiro	11500
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	18000
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	16000

## Desempenho (Cálculo Teórico)

Relação de redução do eixo traseiro	4,56:1 (std)	4,10:1 (opc)
Velocidade máxima (km/h)	121	131
Capacidade de rampa em PBT (%)	42	38
Partida em rampa em PBT (%)	42	38



Caminhões e Ônibus



**ROMMERA**

Conforto e segurança para o transporte rodoviário e fretamento.

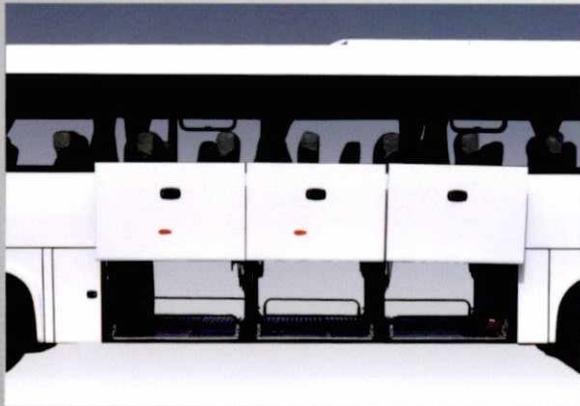
*Guilherme Romera*



Motor Traseiro

**MASCARELLO**





Bagageiro central passante com amplo acesso. Tecnologia DPM para acessibilidade de pessoas com mobilidades reduzida.

#### PORTA PACOTES

Destaca-se na traseira do R4 seu design inovador com lanternas integradas em Led's de alta durabilidade.

Sua tampa traseira em alumínio, muito mais leve, possui trinco e puxador embutido na mesma peça o que garante facilidade na operação e baixo custo de manutenção. Merece destaque a facilidade no acesso aos componentes de manutenção do motor.

#### AMPLO ESPAÇO

Porta pacotes super luxo, com iluminação indireta, cores internas bem definidas e materiais de revestimento luxuosos de alta qualidade, que deixam seu interior com um design sofisticado e agradável. Dispõe de todos os opcionais do segmento rodoviário como porta foco com carregador USB, parede de separação com isolamento acústico total, Wi-Fi, sistema multimídia, etc.

#### DESIGN FRONTAL

Destaca-se com um toque inovador e linhas bem pronunciadas, com frente envolvente e aerodinâmica. Os espelhos retrovisores avançados possuem design com formato elegante. Faróis carenados com luzes diurnas em Led's com novo conjunto óptico.



**MASCARELLO**

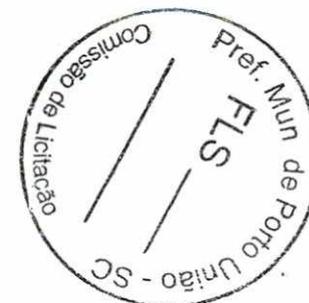
# Mascarello

Carrocerias e Ônibus Ltda

Porto União - 10-Jan-2019 - 08:00 - 013762-1/2



A) PREGÃO N.º 141 /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
CNPJ: 05.440.065/0001-71  
ENDEREÇO: AV. ARACY TANAKA BIAZETTO 16450  
CEP: 85804-605 - CASCAVEL – PR.  
BAIRRO: SANTOS DUMONT - DISTRITO INDUSTRIAL  
TELEFONE: 45-3219-6000 – 47-98854-0527  
E-MAIL: [marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)



122

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

**L.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B. Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 05.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

**V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials in blue ink]*

THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE ATTORNEY GENERAL  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

Very truly yours,  
[Illegible Signature]

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento alteram o contrato social:

**Cláusula 1ª** – Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade para incluir a atividade de fabricação de caminhões e ônibus.

nesta forma, o objeto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;

Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



e) Fabricação de caminhões e ônibus.

**Cláusula 2ª** – Conforme Ata de Reunião de Sócios do dia 31/05/2019, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade passando o mesmo de R\$ 51.182.024,00 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a integralização pela sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.957.226,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), que corresponde à conversão em capital social de parte do saldo remanescente do valor que a sociedade tem a receber da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

nesta forma, o capital social passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (RS)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.139.250</b>	<b>53.139.250,00</b>

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

**Cláusula 3ª** - As demais sócias M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. e V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciam ao direito de subscrição no capital social, o qual será integralmente transferido à sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme cláusula 6ª, parágrafo 2º do Contrato Social da Sociedade.

**Cláusula 4ª** - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

*[Large handwritten signature in blue ink]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials and signatures at the bottom right]*

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**

**MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua **Diretora Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D’Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

**L.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B. Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua **Diretora Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

**V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato,

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

**Cláusula 1ª** – A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

**Parágrafo Único** – A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

**Cláusula 2ª** – A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de Dezembro de 2002.

**Parágrafo Único** – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo Único** – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

**Cláusula 4ª** – A Sociedade tem por objeto:

Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;

Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

e) Fabricação de caminhões e ônibus.

**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 53.139.250 (cinquenta e três



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*(Handwritten signatures and initials)*

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta) quotas, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (RS)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.139.250</b>	<b>53.139.250,00</b>



**Parágrafo 1º** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 4º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo 5º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**Cláusula 6º** - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Parágrafo 1º** - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

**Cláusula 7ª** - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, ficando vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

**Parágrafo 1º** - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contraposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Parágrafo 3º** - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

**Parágrafo 4º** - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª** - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Cláusula 9ª** - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracelelaria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Luffato**, todas anteriormente qualificadas.

**Cláusula 10** - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo 1º** - Dependerão obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

**Parágrafo 2º** - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

**Parágrafo 3º** - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida solidamente pelas outras Administradoras.

**Cláusula 11** - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 12** - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

**Cláusula 13** - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

**Cláusula 14** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**Cláusula 15** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo Único** - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

**Parágrafo 4º** - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

**Cláusula 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

**Cláusula 18** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

**Parágrafo Único** - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

**Cláusula 19** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Parágrafo 1º** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**Parágrafo 2º** - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

**Cláusula 20** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, apresentação de defesa.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo 3º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**



**Cláusula 21** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**Cláusula 22** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Cláusula 23** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**  
**CNPJ N. 05.440.065/0001-71**  
**NIRE 41204937225**  
**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua stalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 25** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos spositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada na se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 26** - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão ppedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 27** - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903205622. NIRE: 41204937225.  
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
CNPJ N. 05.440.065/0001-71  
NIRE 41204937225  
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

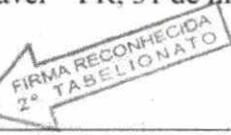


bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel - PR, 31 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*



MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Iracele Maria Crespi Mascarello  
Sócia

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Kelly Mascarello Muffato  
Sócia

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico  
Sócia

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS...  
Cód. Autenticação: 82281507191651280993-17; Data: 15/07/2019 16:32

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SÃO PAULO 517 - CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.119.437/0001-11 FONE: (45) 3037-6931  
4 - 4yDVP - THoKb - EOJQ5 - 8Nx4A  
e selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de  
CRESPI MASCARELLO, KELLY  
FATO  
Cascavel-PR, 11 de Julho de 2019  
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade.  
RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE  
Emolumentos: R\$6,97 - IRC: R\$7,75 - Regus: R\$2,10 - DEF: R\$0,42  
ISS: R\$0,21 - Total: R\$11,10 - Selo Funarpen: R\$0,80

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SÃO PAULO 517 - CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.119.437/0001-11 FONE: (45) 3037-6931  
Selo nº sbyG4 - 4yDkc - bRbZ - nsHRC - D6rjO  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de  
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO  
FATO  
Cascavel-PR, 11 de Julho de 2019  
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade.  
RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE  
Emolumentos: R\$4,18 - IRC: R\$1,73 - Regus: R\$1,05 - DEF: R\$0,21  
ISS: R\$0,11 - Total: R\$5,55 - Selo Funarpen: R\$1,80

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.  
PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903205622. NIRE: 41204937225.  
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 08:44:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1298519

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 08:43:28 (hora local)**.

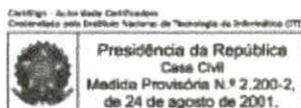
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 82281507191651280993-1 a 82281507191651280993-17

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab926bc96fd0da6309d22006bbc475ab1852e03573b32b2746e6e8ca98b9123  
 f2249b8331b7e05440763b2224d9c1179ad484





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.440.065/0001-71**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**17/12/2002**

NOME EMPRESARIAL

**MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**MASCARELLO**

PORTE

**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus**

**29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente**

**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

**72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV ARACY TANAKA BIAZETTO**

NÚMERO

**16450**

COMPLEMENTO

**: DISTRITO INDUSTRIAL;**

CEP

**85.804-605**

BAIRRO/DISTRITO

**SANTOS DUMONT**

MUNICÍPIO

**CASCADEL**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR**

TELEFONE

**(45) 3219-6000 / (45) 2101-5019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**07/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2019** às **07:35:56** (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
**CNPJ: 05.440.065/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:24:45 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **22F6.4BCA.D406.12E9**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..



... ..  
... ..  
... ..



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 020712750-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.440.065/0001-71  
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 30/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



10-10-1963

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
SUBJECT: [Illegible]  
COMMISSIONER OF HEALTH  
DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES  
WASHINGTON, D.C.  
[Illegible text]



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 83256/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma. ✓

[ CONTRIBUINTE ]

Nome : 731501 - MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71  
Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450  
Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL  
Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 85.804-605  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[ REQUERENTE ]

Código: 731501  
Nome/Razão: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de agosto de 2019. ✓



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-MDXTFG-302870150

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
SERIALS ACQUISITION DEPARTMENT  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.440.065/0001-71**Razão Social:** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**Endereço:** ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO S / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2019 a 01/11/2019 ✓**Certificação Número:** 2019100301451268006038

Informação obtida em 06/10/2019 21:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão nº: 173905717/2019

Expedição: 11/06/2019, às 09:30:28

Validade: 07/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.440.065/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MASCARELLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTA UNIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2019

DECLARAÇÃO ANEXO V

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº05.440.065/0001-71, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Distrito Industrial, Cascavel-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Marcos Estevão da Silva Rosa, portador(a), da Carteira de Identidade nº. 4.848.902-6 e do CPF nº. 475.612.709-68, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal.
- \* Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
- \* DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 141/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- \* DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 141/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Cascavel, 16 de outubro de 2019

  
-----  
Marcos Estevão da Silva Rosa  
Cpf 475.612.709-68  
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
(045) 3219-6084 – (47) 98854-0527  
[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)  
[marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)



11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984  
11-11-1984

# Mascarello

Carrocerias e Ônibus Ltda

Pre. Porto União - 16-Jan-2019 - 08:19 - 03782-272



B) PREGÃO N.º 141/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
CNPJ: 05.440.065/0001-71  
ENDEREÇO: AV. ARACY TANAKA BIAZETTO 16450  
CEP: 85804-605 - CASCAVEL – PR.  
BAIRRO: SANTOS DUMONT - DISTRITO INDUSTRIAL  
TELEFONE: 45-3219-6000 – 47-98854-0527  
E-MAIL: [marcosrosa@mascarello.com.br](mailto:marcosrosa@mascarello.com.br)



**Edital de Pregão Presencial Nº 141**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 16/10/2019, as 09:19:15, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 141 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200293 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71



Edital de Pregão Presencial N° 141  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 1 - Ônibus rodoviário motor traseiro.

Características mínimas:

Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros;  
Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail;  
Potência 330 cv;  
Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 - 1500 RPM;  
Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32;  
Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré;  
Direção hidráulica;  
Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio;  
Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD.  
Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg.

Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg.

Característica em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:

Comprimento de 12.000mm

Largura mínima de 2.550 mm

Altura externa mínima: 3.605 mm

Altura interna 1.900 mm

Ar condicionado de teto 125.000 BTUS.

Para sol para o motorista

Porta pantográfica de acionamento pneumático

Parede divisória atrás do motorista com porta

Capacidade de 44 lugares.

Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança

Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas

Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas;

Iluminação de led;

Revestimento das laterais internas;

Tanque de combustível 500l;

Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico;

Vigia traseiro fechado (sem vidro);

Retrovisor;

Poltrona do motorista pneumática com encosto;

Bagageiro entre eixo;

Sistema de rádio AM/FM E PEN DRIVE.

Itens de segurança de acordo com Contran;

Cor branca;

Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município;

Coluna de direção com regulagem;

Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico;

Com Banheiro.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200293	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	Sim	644.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	0,0000	643.000,0000	

O licitante MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA pelo valor de R\$ 643.000,0000 (seiscentos e quarenta e três mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO N° 01. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, A EMPRESA MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. FOI DECLARADA VENCEDORA NO ITEM OFERTADO. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE N° 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO, ESTANDO EM ACORDO COM O EDITAL, SENDO



**Edital de Pregão Presencial Nº 141**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 16 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

<u>ORLANDO JOSÉ SCHMIDT</u>	.....	Pregoeiro
<u>VANESSA NALON DOS SANTOS</u>	.....	SECRETÁRIA
<u>ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI</u>	.....	MEMBRO
<u>RUAN GUILHERME WOLF</u>	.....	SUPLENTE
<u>R/ BOLSONI SCHIAVAN</u>	.....	SUPLENTE
<u>ELISABETE DA ROCHA</u>	.....	MEMBRO
<u>CÁSSIA NALON CONTE</u>	.....	MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCOS ESTEVÃO DA SILVA ROSA ..... Representante



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 196/2019  
b) Licitação Nr.: 141/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 24/10/2019  
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200293 - MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>643.000,00</u>
	1		643.000,00



Porto União, 24 de Outubro de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 196/2019  
b) Licitação Nr.: 141/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 24/10/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 200293 - MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	1	0,0000	643.000,00
	1		643.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA  
MASCARELLO – CARROCERIAS E  
ÔNIBUS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

### PREGÃO PRESENCIAL 141/2019

### PROCESSO Nº. 196//2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ/MF 05.440.065/0001-71, sediada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Distrito Industrial, Bairro Santos Dumont, Estado do Paraná, CEP 85.804-605, telefone (45) 3219-6000 / (47) 98854-0527, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pela representante da empresa com preços registrados, Sra. **Iracele Maria Crespi Mascarello**, (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 141/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 196/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

*Em* *Im* *Im*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Ônibus rodoviário motor traseiro.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros; Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail; Potência 330 cv; Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 - 1500 RPM; Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32; Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré; Direção hidráulica; Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio; Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD. Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg. Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg.</p> <p>Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:</p> <p>Comprimento de 12.000mm Largura mínima de 2.550 mm Altura externa mínima: 3.605 mm Altura interna 1.900 mm Ar condicionado de teto 125.000 BTUS. Para sol para o motorista Porta pantográfica de acionamento pneumático Parede divisória atrás do motorista com porta Capacidade de 44 lugares. Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas; Iluminação de led; Revestimento das laterais internas; Tanque de combustível 500l; Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico;</p>	UN	1	RS 643.000,00	RS 643.000,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

Vigia traseiro fechado (sem vidro); Rodoar; Poltrona do motorista pneumática com encosto; Bagageiro entre eixo; Sistema de radio AM/FM E PEN DRIVE. Itens de segurança de acordo com Contran; Cor branca; Plotagem total do veiculo de acordo com as especificações exigidas pelo município; Coluna de direção com regulagem; Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico; Com Banheiro.			
--	--	--	--

Valor total: R\$ R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 120 (cento e vinte) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.



*(Handwritten signatures in blue ink)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

#### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

#### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 141/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.



*(Handwritten signatures)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 141/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

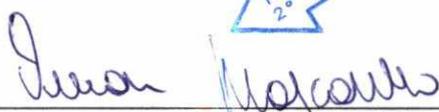
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 24 de outubro de 2019.



  
 \_\_\_\_\_  
**Eliseu Mibach**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PORTO UNIÃO

  
 \_\_\_\_\_  
**MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**  
 FORNECEDOR



**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_

  
**MASCARELLO**  
*Emanuele Francine Denner*  
 CPF: 071.090.299-99

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-420  
 CNPJ: 78.118.437/0001-11 FONE: (49) 3037-6935

Selo nº pr4jm . awWkc . vprff . RAWRC . kqjen  
 Consulte esse selo em <http://fui.nappn.com.br>  
 Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de  
 VIVIAN MASCARELLO SPERAFIDIO .....  
 Cascavel-PR, 25 de Outubro de 2019  
 Em Teste da verdade.



**RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESCREVENTE**  
 Emprego nº 4478 - VLS 2173 - Curitiba, 23.05.2015 FADEF: R\$0,21  
 ISS: R\$0,11 - TCM: R\$5,58 - Selo Funarpet: R\$0,80

© 1997  
MAGNETIC CORPORATION  
MAGNETIC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2219237

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 196/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 141/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.  
Porto União SC, 24 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 142/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2219239

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 197/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 142/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa F.S. IMIANOSKI DOMIT - ME.  
Porto União SC, 25 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 149/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2219243

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 205/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 149/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – ME  
Porto União SC, 25 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2219245

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO.  
Pregão Presencial 023/2019.  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo e vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.  
Porto União SC, 22 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 139/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 23 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

VLK FABRICAÇÕES DE PNEUS ESPECIAIS LTDA  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2019

Publicação Nº 2219236

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 173/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 141/2019

Processo nº. 196//2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para

a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ/MF 05.440.065/0001-71, sediada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Distrito Industrial, Bairro Santos Dumont, Estado do Paraná, CEP 85.804-605, telefone (45) 3219-6000 / (47) 98854-0527, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pela representante da empresa com preços registrados, Sra. Iracele Maria Crespi Mascarello, (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 141/2019 e seus Anexos, Processo nº. 196/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2019 e dos anexos.

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Ônibus rodoviário motor traseiro.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Motor Diesel, 6 cilindros em linha e 8.9 litros;            Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail;            Potência 330 cv;            Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 - 1500 RPM;            Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32;            Manual - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré; Direção hidráulica;            Pneus Radiais 295/80 R22,5 com rodas de alumínio;            Freio Motor Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão, freio de serviço AR, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD.            Capacidade técnica por eixo, dianteiro 6.500 Kg, traseiro 11.500 Kg, peso bruto total (PBT) - Homologado 16.000 Kg.            Peso em ordem de marcha, dianteiro 750 Kg, traseiro 4.750 Kg, Total 5.500 Kg.            Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:            Comprimento de 12.000mm            Largura mínima de 2.550 mm            Altura externa mínima: 3.605 mm            Altura interna 1.900 mm            Ar condicionado de teto 125.000 BTUS.            Para sol para o motorista            Porta pantográfica de acionamento pneumático            Parede divisória atrás do motorista com porta            Capacidade de 44 lugares.            Poltrona rodoviárias 1050mm, reclináveis com revestimento em tecido, apoio para os pés, descansa braço central e móvel no corredor e cinto de segurança            Janelas laterais com vidros colados fumê, cortinas em tecido em todas as janelas            Portes pacotes com luzes de leitura e numeração das poltronas;            Iluminação de led;            Revestimento das laterais internas;            Tanque de combustível 500l;            Assoalho em compensado naval com revestimento em tapete plástico;            Vigia traseiro fechado (sem vidro);            Rodoar; Poltrona do motorista pneumática com encosto; Bagageiro entre eixo;            Sistema de radio AM/FM E PEN DRIVE.            Itens de segurança de acordo com Contran;            Cor branca;            Plotagem total do veículo de acordo com as especificações exigidas pelo município;            Coluna de direção com regulagem;            Dispositivo de poltrona móvel para deficiente físico;            Com Banheiro.</p>	UN	1	R\$ 643.000,00	R\$ 643.000,00

Valor total: R\$ R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO



2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 120 (cento e vinte) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

#### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 141/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa (anexo III);

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 141/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 24 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO UNIÃO

MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2019

Publicação Nº 2219238

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 ATA de Registro de Preços 174/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA F.S. IMIANOSKI DOMIT - ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 142/2019

Processo nº. 197/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa F.S. Imianoski Domit - ME, CNPJ/MF 19. 837.171/0001-06, sediada na Rua Matos Costa, nº 658 – Sala 02, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 9.8406-8576, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pela representante da empresa com preços registrados, Sra. Flavia Simone Imianoski Domit, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 142/2019 e seus Anexos, Processo nº. 197/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRO PARA GARI: produzido em aço, acompanha tambor de 88 litros. Dados Técnicos: capacidade 88 litros; Dimensões (A x L x C) mm: 815 x 865 x 765; Peso (KG): 18,5; produzido em aço; Rodas maciças: pneumáticas (RM-8A).	MARCON	UN	10	R\$ 1.296,00	R\$ 12.960,00

Valor total: R\$ R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

2.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega do produto em até 15 (quinze) dias;

2.3 - É total responsabilidade da proponente os custos com o frete para efetuar a entrega do produto;





Cascavel, 03 de março de 2020.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO,

Referente: **PRAZO DE FORNECIMENTO**

Prezado Srs.,

Acusamos o recebimento da nota de empenho do micro ônibus e do ônibus rodoviário no dia 16/12/2019 e procedemos com toda a definição técnica do carro com nossa engenharia, fizemos a FICHA DE MONTAGEM com o detalhamento completo e a PLANTA BAIXA com o lay out interno do projeto do carro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

No dia 16 de dezembro de 2019, fizemos o pedido de compra do chassi para a montadora VOLKSWAGEN/MAN, responsável pelo fornecimento do chassi deste ônibus, onde a mesma nos entregou o chassi no dia 03/03/2020, com o prazo de entrega atrasado em aproximadamente 78 (setenta e oito) dias.

Estamos cientes de que somos os responsáveis pelo contrato e não a montadora, porém, o produto ônibus é composto por chassi + carroceira, quando a montadora atrasa a entrega do chassi em nosso pátio, conseqüentemente atrasa todo o processo de fabricação do ônibus, pois com o atraso de entrega do chassi a gente perde o prazo de entrada de linha de produção que foi planejado, tendo que remanejar a data de entrada de linha, o que não é tão simples, pois temos uma programação toda montada para os demais clientes, ocorrendo as vezes de não ter mais espaço em linha dentro do mês, por isso as vezes somos obrigados a programar sua entrada de linha no mês seguinte e assim sucessivamente até conseguimos um espaço na programação.

Outro motivo da necessidade de prorrogação é que no dia 19 de dezembro de 2019 tivemos o início das férias coletivas da nossa fábrica, onde as nossas atividades foram todas paralisadas e só foram retomadas apenas no dia 08 de janeiro de 2020.

Diante deste motivo de força maior e alheio a nossa vontade, como trabalhamos exclusivamente sob encomenda e somente conseguimos iniciar a produção de carroceiras com os chassis no pátio, solicitamos prorrogação de entrega para o ônibus até o dia 29/05/2020.

Atenciosamente,

05 440 065 / 0001 - 71  
MASCARELLO CARROCERIAS  
E ÔNIBUS LTDA  
Av. Aracy Tanaka Brazetto, 16450  
Dist. Ind. Santos Dumont  
CNPJ 050004605 - CASCAVEL - PR

Juliano Michelin  
Vendedor

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.  
45 991344870

*De acordo*  
*03/03/2020*  
JUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal  
de Administração e Esporte

## Prorrogação de prazo de entrega

---

De: Juliano Michelin (comercial.juliano@mascarello.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: sexta-feira, 6 de março de 2020 08:22 BRT

---

Bom dia.

Em anexo, solicitação de prorrogação de prazo de entrega.

### **Juliano Michelin**

Gestor Comercial

Mascarello Carrocerias e Ônibus

45 9 9134 4870

[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)

Missão: "Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas."



Porto União SC - PR.141.19[69599].pdf  
129.6kB

Re: Prorrogação de prazo de entrega

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comercial.juliano@mascarello.com.br

Data: sexta-feira, 6 de março de 2020 15:05 BRT

Boa tarde

Segue despacho Secretário de Administração referente ao solicitado.

Att.

Depto. de licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

**Rogê - 265**

Em sexta-feira, 6 de março de 2020 08:22:53 BRT, Juliano Michelin <[comercial.juliano@mascarello.com.br](mailto:comercial.juliano@mascarello.com.br)> escreveu:

Bom dia.

Em anexo, solicitação de prorrogação de prazo de entrega.

**Juliano Michelin**

Gestor Comercial

Mascarello Carrocerias e Ônibus

45 9 9134 4870

[www.mascarello.com.br](http://www.mascarello.com.br)

Missão: "Surpreender os clientes com as melhores soluções para o transporte de pessoas."



PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA.pdf

2.6MB

Cascavel, 23 de março de 2020.

À

Município de Porto União.

Processo Nº196/2019 – Pregão presencial 141/2019

Ref.: Pandemia de Covid-19 e seus efeitos.

### REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

**MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cascavel, Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto no.16.450, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **05.440.065/0001-71**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para dizer e ao final requerer o que segue.

A situação excepcional vivida pelo mundo em razão da pandemia do coronavírus chegou ao Brasil nas últimas semanas trazendo consigo reflexos sem precedentes na história do País, inclusive com a decretação do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA por intermédio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O Estado do Paraná (Decretos 4.230/2020 e 4.317/2020) e o Município (Decretos 15.302/2020, 15.313/2020 e 15.336/2020), de Cascavel (onde estamos instalados) divulgaram medidas com o intuito de conter a propagação da doença e acabaram por *i)* proibir o funcionamento de muitas atividades empresariais; *ii)* restringir a circulação de pessoas; *iii)* determinar toque de recolher; *iv)* suspender o transporte público; e *v)* impedir a concentração de pessoas, entre outras recomendações e imposições.

Paralelamente a tudo isso, nossos fornecedores estão interrompendo suas produções, seja por determinação governamental – *já que muitos deles estão instalados em Estados da Federação em que as medidas restritivas são ainda maiores* – seja por preocupação social.

Diante destes fatos, todos imprevisíveis, e ainda considerando que:

- a) estamos zelando pela saúde de nossos funcionários e seus familiares;
- b) estamos empenhados em ajudar a conter a propagação do vírus "achatando" a curva de contaminação e contribuindo para que o sistema de saúde não entre em colapso;
- c) nossa atividade não é considerada essencial pelos decretos governamentais que determinam a suspensão de atividades; e

De acordo com o requerimento  
03/04/2020



- d) nossos estoques já não são suficientes à continuidade das nossas atividades, tendo em vista o crescente desabastecimento de matérias primas e equipamentos essenciais ao nosso processo produtivo, muitos deles importados (inclusive da China);

Em razão das circunstâncias acima narradas, bem como de todas as demais já conhecidas por esse Órgão, informamos que estamos **suspendendo totalmente nossas atividades industriais entre os dias 25/03/2020 e 20/04/2020**, podendo este prazo ser aumentado caso não seja reestabelecida a livre circulação de pessoas e mercadorias e a normalização no abastecimento de peças, após o fim das restrições impostas pelos decretos estatais.

Estamos trabalhando constantemente para que nossos compromissos não sejam significativamente impactados, porém, neste momento não é possível precisar as consequências advindas deste evento de força maior.

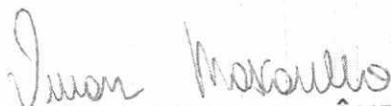
Contudo, no cenário atual não nos resta outra alternativa senão solicitar a **prorrogação do prazo de entrega do(s) bem(ns) objeto(s) do contrato em epígrafe.**

Em tal sentido, a autorização para o requerimento está no Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual "os prazos de (...) entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegura a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra (...), a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato", como é o que se experimenta a nível global.

Assim, conforme preconiza o Art. 79, §5º, combinado com o Art. 65, II, d), ambos da Lei Geral de Licitações e Contratos, a MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. vem requerer a celebração de termo aditivo ao prazo de entrega, pugnando seja aumentado por período de tempo igual ao que durar o impedimento à continuidade das atividades da empresa.

Continuaremos atentos ao avanço da doença e dos eventos dela decorrentes e, tão logo seja superado este momento de crise prestaremos novas informações relacionadas à retomada da normalidade das nossas atividades e à programação para entrega do(s) bem(ens) adquirido(s) por esse Órgão.

Certos de sua compreensão e atendimento do pleito, subscrevemo-nos.



**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

**Assunto** Requerimento Mascarello - 13591**De** Seloí Baccin <financeiro.seloí@grupomascarello.com.br>**Para** licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>, liciteportouniao@yahoo.com.br <liciteportouniao@yahoo.com.br>**Cópia** Juliano Michelin <comercial.juliano@mascarello.com.br>, Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>, Emanuele Francine Denzer <administrativo.emanuele@mascarello.com.br>, Patricia de Souza Fernandes <administrativo.patricia@mascarello.com.br>, Antonio Carlos Capecce <capecce@mascarello.com.br>**Data** 01-04-2020 14:20

- 13591 - Dilação de prazo de entrega - Pm de Porto União.pdf (~530 KB)

Prezados,

Segue em anexo Requerimento de Dilação de Prazo de Entrega.

Atenciosamente,

---

**eloí Baccin**

(45) 3219-6000

Re: Requerimento Mascarello - 13591

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: financeiro.seloi@grupomascarello.com.br

Data: quarta-feira, 1 de abril de 2020 16:50 BRT

Boa tarde

Segue despacho Secretário ao solicitado.

Att.

Depto. de licitações

---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.  
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: 042 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

**Rogê - 265**

Em quarta-feira, 1 de abril de 2020 14:20:27 BRT, Seloi Baccin <[financeiro.seloi@grupomascarello.com.br](mailto:financeiro.seloi@grupomascarello.com.br)> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo Requerimento de Dilação de Prazo de Entrega.

Atenciosamente,

---

**Seloi Baccin**

(45) 3219-6000



DESPACHO REQUERIMENTO MASCARELLO - 01-04.pdf  
2.7MB